

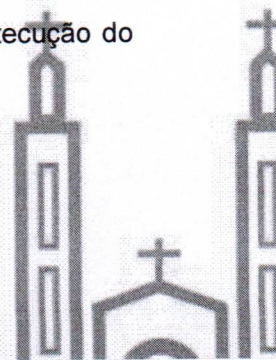
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito ~~federal~~, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

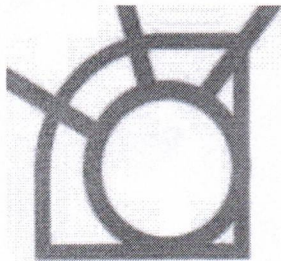
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

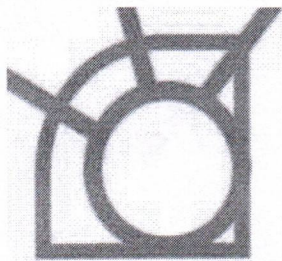
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

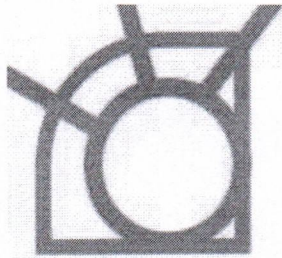
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

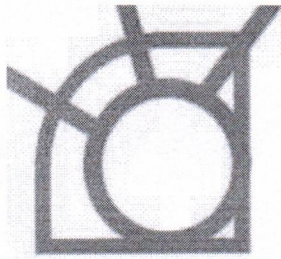
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

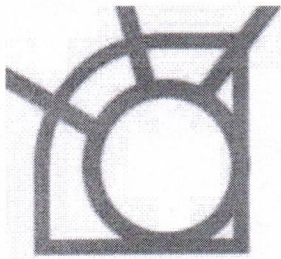
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

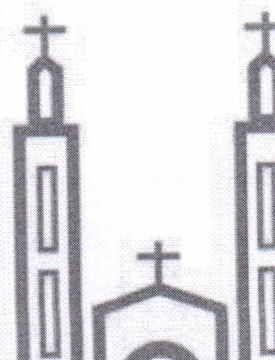
XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

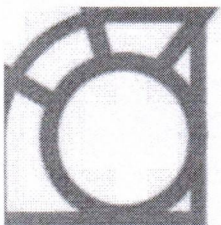
TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO

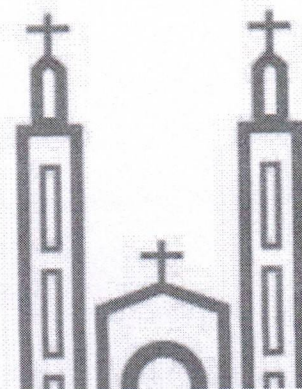
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a)., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)

CNPJ Nº 34.044.898/0001-11

Lote 01 (Único): R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Olho D'água do Casado/AL, 16 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:2DACEED1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA**

Dispensa Eletrônica n.º 004/2025;

Processo nº 0811.0007/2025;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO a Dispensa Eletrônica nº 004/2025, que tratava do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de 04 (quatro) celulares com sistema Android, devido ao valor arrematado estar acima do estimado, bem como ao descumprimento dos documentos de habilitação/classificação.

Olho d'Água do Casado/AL, 16 de outubro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:796A625E**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 14/2025

Processo Administrativo n.º: 08050004/2025

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 31 de outubro de 2025 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 16 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:E0315B8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TP Nº 03/2021**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TP Nº 03/2021
Processo nº 08260011/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato TP nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79.

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato TP Nº 03/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/94.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Bruno José Ferreira Silva pela Contratada

Olivença- AL, 16 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:90516549**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no município de Ouro Branco/AL, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais da pasta, proporcionando ambiente adequado para o desempenho das atividades educacionais, pedagógicas e de gestão. CONTRATADA: **ADERVAL PEREIRA DOS REIS**, inscrito no CPF: 004.xxx.xxx.57, no valor global de **R\$ 18.441,00** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:C30251C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e fornecimento materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação nº 18/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: J CICERO DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 52.425.018/0001-39, situada na Rua Jardim das Flores nº 130, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57607-300, representada pelo Senhor JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR, CPF sob nº 034.XXX.XXX-64, que apresentou o valor global de R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais).

Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 16 de Outubro de 2025.

Edital nº 12/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 02/10/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 11:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000014/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e móveis visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.467.450,88

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1 AR CONDICIONADO, 47 R\$ 2.308,33 R\$ 108.491,51

CAPACIDADE 12.000 BTU'S,
TECNOLOGIA
CONVENCIONAL, CICLO
FRIO, COR BRANCA, COM
CONTROLE REMOTO,
TENSÃO 220 V, EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA CLASSE A,
SERPENTINA DE COBRE,
COM INSTALAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE BELO MONTE,
GARANTIA DO FABRICANTE
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
POR NO MÍNIMO 01 ANO



2 AR CONDICIONADO, 15 R\$ 2.308,33 R\$ 34.624,95

CAPACIDADE 12.000 BTU'S,
TECNOLOGIA
CONVENCIONAL, CICLO
FRIO, COR BRANCA, COM
CONTROLE REMOTO,
TENSÃO 220 V, EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA CLASSE A,
SERPENTINA DE COBRE,
COM INSTALAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE BELO MONTE,
GARANTIA DO FABRICANTE
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
POR NO MÍNIMO 01 ANO

3 AR CONDICIONADO, 45 R\$ 1.683,33 R\$ 75.749,85

CAPACIDADE 9.000 BTU'S,
TECNOLOGIA
CONVENCIONAL, CICLO
FRIO, COR BRANCA, COM
CONTROLE REMOTO,
TENSÃO 220 V, EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA CLASSE A,
SERPENTINA DE COBRE,
COM INSTALAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE BELO MONTE,
GARANTIA DO FABRICANTE
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
POR NO MÍNIMO 01 ANO

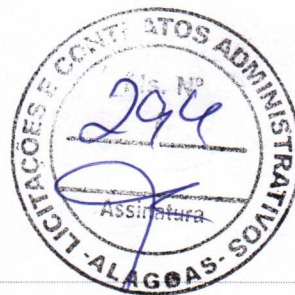
4 AR CONDICIONADO, 14 R\$ 1.683,33 R\$ 23.566,62

CAPACIDADE 9.000 BTU'S,
TECNOLOGIA
CONVENCIONAL, CICLO
FRIO, COR BRANCA, COM
CONTROLE REMOTO,
TENSÃO 220 V, EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA CLASSE A,
SERPENTINA DE COBRE,
COM INSTALAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE BELO MONTE,
GARANTIA DO FABRICANTE
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
POR NO MÍNIMO 01 ANO

5 AR CONDICIONADO, 51 R\$ 2.941,00 R\$ 149.991,00

CAPACIDADE 18.000 BTU'S,
TECNOLOGIA
CONVENCIONAL, CICLO
FRIO, COR BRANCA, COM

...NO, COR BRANCA, COM
CONTROLE REMOTO,
TENSÃO 220 V, EFICIÊNCIA
ENERGÉTICA CLASSE A,
SERPENTINA DE COBRE,
COM INSTALAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE BELO MONTE,
GARANTIA DO FABRICANTE
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
POR NO MÍNIMO 01 ANO.



Exibir: 5

1-5 de 45 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025

NOVA CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA para "PRÉ-QUALIFICAÇÃO" de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
ABERTURA: Aberta desde 27 de janeiro de 2025, às 09:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>;

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/AUCC Nº 179/2025 (90179/2025) UASG Nº 926703

Processo nº: 5800.0074530/2024.

Aquisição de computadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/AUCC Nº 180/2025 (90180/2025)

Processo nº 5800.050173/2025

Aquisição de suplementos vitamínicos. Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 08h30 (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 16 de outubro de 2025.
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos AUCC-PM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/AUCC Nº 181/2025

(Comprasnet nº 90181/2025) UASG Nº 926703 Processo nº: 12500.115076.2025
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática II (itens fracassados do PE 32.2025). Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos AUCC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISOS DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 52/2025

A Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, informa a todos aos interessados que ficam ANULADOS o AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 52/2025 - Tipo: Menor Preço Por Lote. - Processo nº 20250917.006 e o AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 55/2025 (2ª CHAMADA) - Tipo Menor Preço Por Item. - Processo nº 20250903.006.

Mata Grande-AL, 17 de outubro de 2025.
JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250702005 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Prefeito de MINADOR DO NEGRÃO/AL, no uso de suas atribuições e em concordância com o que determina a Lei 14.133/2021, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica Nº 02/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, em favor da empresa PHS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.075.344/0001-70, que apresentou o valor de R\$ 6.101.849,49 (seis milhões e cento e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 14 de outubro de 2025.
JOSIAS SOARES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2025 2ª - CHAMADA; Tipo: menor preço por item; Processo nº 0811.0007/2025; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da aquisição de 04 (quatro) celulares com sistema Android, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Data de realização: 27 de outubro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília); Informações: licitacao.odc@outlook.com.

DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2025 - 2ª CHAMADA; Tipo: menor preço por grupo de itens; Processo nº 0822.0011/2025; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>; Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os Programas e Projetos Socioassistenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Data de realização: 27 de outubro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília); Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 17 de outubro de 2025
LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

4ª CHAMADA

Tipo: menor preço por item; Processo nº 1003.0007/2025; Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Fornecimento de veículo automotivo e filmadora para estruturação das Políticas de Igualdade Racial, com a criação de espaço de referência para atendimento a população negra, potenciais vítimas de violência racial, de acordo com a Proposta nº 008988/2024, do Ministério da Igualdade Racial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Data de realização: 07 de novembro de 2025, às 09h (horário de Brasília); Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 17 de outubro de 2025
LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Processo Administrativo nº: 08050004/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Especie: Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura da sessão pública: 31 de outubro de 2025

Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em

<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 16 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TP Nº 3/2021
Processo nº 08260011/2025

Quarto Termo Aditivo ao Contrato TP nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79.

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato TP nº 03/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Bruno José Ferreira Silva pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 7/2025 - SEGUNDA CHAMADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.15043705562.PROCADM.PMP.

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - CPC, devidamente designada pela Portaria nº 13.815 de 01 de Julho de 2025, publicada no D.O.M. de 02/07/2025, torna público o Edital da Concorrência Presencial nº 07/2025 (SEGUNDA CHAMADA), fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO NA ESCOLA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 06 de novembro de 2025, às 09:00 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 1.209, Dom Constantino, CEP: 57200-000,

SARA MENDONÇA DA FONSECA LISBOA DAS CHAGAS
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Retomada

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna pública a retomada do Pregão Eletrônico Nº 24/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS POR TELEMEDICINA (TELERADIOLOGIA) ABRANGENDO OS EXAMES DE RAIOS-X DIGITAL, MAMOGRAFIA DIGITAL (TELMAMOGRAFIA) E RAIOS-X DIGITAL DE BASTÃO, LOCALIZADA NA ESCOLA SANTA LUZIA, LOCALIZADA NO BAIRRO SENHOR DO BONFIM, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 05 de Novembro de 2025, às 09 horas,

HUGO MENEZES C. DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE PILAR, por meio da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estará aberto o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, de modo simplificado, VIA CORREIO ELETRÔNICO - e-mail digital, para CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS) COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL INTERESSADOS NA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, para atender as necessidades da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma PARCELADA, nos termos e condições estabelecidas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023. O período de credenciamento será a partir das 00h das 21 de outubro de 2025 até às 00h do dia 21 de outubro de 2026 e permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.pilar.al.gov.br/> e no Sistema do Banco Nacional de Compras - BNC no link: <https://bnccompras.com>.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a publicação da licitação. Pregão Eletrônico nº 90042/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Completos de Ambulância. Data: 11 de Novembro de 2025, às 09:00h. Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: <https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/edital>, informações no E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 17 de Outubro de 2025
JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Município de Pilar/AL, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Construtora Fernandes Ltda. - CNPJ nº 39.547.343/0001-06 e Claysson Thiago Peixoto de Melo Ltda. - CNPJ nº 12.070.635/0001-44, referentes à Concorrência Eletrônica nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 13 salas, no Conjunto Imburí, neste Município. Os recursos foram conhecidos e julgados improcedentes, sendo mantida a decisão de classificação e habilitação do certame a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 39.808.835/0001-08. Processo nº 0611-0058/2025. UASG: 982837.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OLTEIRA
Prefeita





ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, salas 1.005 e 1.006, bairro Centro, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 8 do Edital, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

1. TEMPESTIVIDADE.

Conforme fixado no art. 34 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e item 12. do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, apresentada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



2. DA LICITAÇÃO.

O Ente Público, por intermédio do Sr. Pregoeiro, lançou o Edital do Pregão Eletrônico em tela, O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital contempla exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores.

Desta forma, apresenta-se a presente impugnação, minudenciada nos tópicos seguintes, visando o saneamento do processo licitatório.

2.1. DA RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA.

Como primeiro ponto a ser impugnado, tem-se que, da análise das especificações técnicas estipuladas para o veículo em disputa nos **lotes 01 e 07**, revela-se a presença de exigências que têm o único efeito de restringir a competição, sem qualquer justificativa, ao exigir potência mínima **de 163 (cento e sessenta e três cavalos), tração traseira e motor 2.2.**

É cediço que, ao fixar os requisitos a serem exigidos para fornecimento do bem licitado, a Administração Pública deve contemplar aqueles que permitam a maior quantidade de ofertas possíveis, notadamente quando o critério de julgamento for o menor preço – como é o caso em tela.

Entretanto, observa-se que a fixação desses parâmetros técnicos é desprovida de fundamentação, sendo aleatoriamente estabelecido.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

E no momento em que o Edital ora impugnado determina o cumprimento de exigências técnicas indevidas, termina-se por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado.

E a ausência de razoabilidade do dispositivo apontado decorre justamente da inexistência de justificativa técnica para fixar os parâmetros apontados, especialmente quanto muitos modelos à disposição no mercado brasileiro atendem a todos os demais requisitos técnicos, sem que isso implique qualquer prejuízo para os fins pretendidos.

É desproporcional, para essa finalidade, a fixação mínima de 163 (cento e sessenta e três cavalos) de potência, na medida que fatores outros, tais como torque e faixa de rotação em que alcançado o seu pico, podem, com a mesma aptidão, atender à hipotética preocupação quanto a performance do veículo.

Logo, a exigência posta quanto aos mínimos de **potência, tração e motor** além de não possuir qualquer justificativa técnica, somente implica redução do universo de modelos passíveis de serem ofertados.

Assim, é necessário alterar o Edital, para aceitar-se veículos de potência **a partir de 130 (cento e trinta) cavalos, veículos de qualquer tração traseira ou dianteira e motor mínimo dre 2.0 mínimos** hoje disponíveis para os veículos passíveis de fornecimento, observadas as demais especificações técnicas postas.

2.2. DA INADEQUAÇÃO TÉCNICA DA EXIGÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 07, DO EDITAL. DA INCIDÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 6.729/79. ILLEGAL DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DE COMPETIDORES. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA COMPETIVIDADE.

Outro ponto a ser impugnado, tem-se exigências contidas no edital que trazem à disputa a incidência da Lei Federal nº 6.729/79, ao exigir que a relação contratual se dê



apenas com concessionárias autorizadas ou com a própria fabricante do veículo exigindo-se lei Ferrari e van original de fabrica:

Edital

3 - DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

3.6 - Poderão participar deste Pregão fabricantes e /ou concessionárias autorizadas pelos fabricantes dos veículos, conforme Lei Federal nº 6729/1979, do ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão. Tendo em vista necessidade da compra do veículo zero quilômetro que é possível quando os mesmos são adquiridos através de concessionárias autorizadas pelos fabricantes ou dos próprios fabricantes do veículo (Deliberação nº064/2008 - CONTRAN), a Licitação não será exclusiva microempresas e empresa de pequeno porte uma vez que as fabricantes e /ou concessionárias autorizadas pelos fabricantes não se encaixam nessa categoria. Observando o disposto no Art. 49, inciso III.

Entretanto, essa previsão de incidência resulta em inserção de restrição incompatível com os princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público, por meio de pregão, todos insertos na Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu artigo 5º.

Isso porque, o único efeito da indevida incidência da Lei Federal n. 6.729/79 é restringir o universo de competidores, à guisa de justificativa técnica, pois somente permite a participação de licitantes que sejam celebrantes do contrato de concessão disciplinado pela Lei Federal nº. 6.729/79, ou seja, fabricantes de veículos ou concessionários por estas autorizados.

E inexistente fundamento legal ou normativo para a limitação da disputa apenas àqueles celebrantes do contrato de concessão previsto na Lei Federal nº. 6.789/79 (também conhecida como Lei Ferrari), a qual, nos termos do seu preâmbulo, "*dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre*".

Ou seja, estabelece parâmetros que alcançam, exclusivamente os produtores (fabricantes) e distribuidores (concessionários), estabelecendo direitos e obrigações a ambos no curso da relação contratual por eles entabulada e que não possui qualquer alcance em relação às demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal contrato.

E não poderia ser diferente, pois é lícita a atuação de qualquer empresa no segmento de comercialização de veículos, especialmente novos, com base na livre iniciativa

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

consagrada pelo artigo 170, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal, e independentemente de serem concessionários.

Não há na Lei Ferrari – ou em qualquer outra – impedimento de qualquer natureza à venda de veículos novos por empresas autônomas, tampouco à sua participação em certames promovidos pela Administração Pública.

Portanto, a Lei Ferrari não pode ser invocada como requisito de lei especial, a teor do inciso IV do art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pois não contempla qualquer limitação à venda de veículos novos e tampouco extrapola os limites da relação contratual que disciplina, como já visto.

E, inexistindo lei impondo tais vedações, é de se assegurar o direito de participação na licitação e promover a venda de veículos novos, pois o artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal assim afirma:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

A Lei Ferrari não contém qualquer afirmação que albergue fundamento à restrição posta no item transcrito, valendo ressaltar que o seu artigo 12 contém uma restrição que somente é aplicável àqueles que celebraram o contrato de concessão comercial sob a égide da própria Lei, ao determinar que apenas as concessionárias só podem realizar a venda de veículos novos, não podendo, por expressa vedação legal, realizar a revenda de veículos.

Ou seja, a concessionária submetida à contratação tipificada pela Lei Ferrari somente pode formar o seu estoque de veículos a partir dos pedidos feitos ao fabricante, a quem se vincula, inclusive, em diversos outros aspectos.

Logo, é notável que a única vedação prevista na Lei se dirige aos concessionários, como já visto.

O Tribunal de Contas da União, em julgamento recente (sessão plenária de 29/06/2022), reafirmou seu posicionamento de que veículo novo é aquele que não foi usado – o que é expressamente reconhecido pelo Edital.

Além disso, **posicionou-se claramente que restringir o certame a concessionárias autorizadas (com base na Lei Federal nº. 6.729/79) ou fabricantes é restringir a competitividade.**

Eis os trechos do Acórdão 1.510/2022 – Plenário:

ACÓRDÃO 1510/2022 - PLENÁRIO

RELATOR AUGUSTO SHERMAN, PROCESSO 009.895/2022-1, REPRESENTAÇÃO (REPR), DATA DA SESSÃO, 29/06/2022, NÚMERO DA ATA 25/2022 - Plenário
RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução da Secretaria de Controle Externo da Saúde, que contou com a anuência de seu corpo dirigente (peças 6-8):

"INTRODUÇÃO

Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).

Seguem abaixo informações adicionais sobre o certame:

Situação: finalizado há dois anos.

A licitação em tela não envolve registro de preço.

O representante alega, em suma, o que segue (peça 2) :

Que enviara sua proposta de preços por Sedex, que teria sido recebida em tempo hábil pelo pregoeiro, mas fora desclassificada sem base legal, constando na Ata do Pregão que a empresa vencedora teria solicitado sua desclassificação por não apresentar a especificação do modelo do veículo ofertado e não apresentar a identificação do representante legal para assinatura da proposta.

Afirma, entretanto, que tais alegações não seriam verdadeiras, pois teria apresentado em sua documentação tanto o modelo do veículo ofertado (Renault Master 2020) quanto nome completo, RG e CPF da proprietária da empresa, Sione Aparecida do Carmo Moura, o que seria facilmente constatável quando da análise de sua habilitação.

Complementa que não houve credenciamento por sua parte porque não enviara representante presencialmente ao certame, sendo que a proposta de preços, enviada em envelope via Sedex, cumprira todos os requisitos do edital. Assim,

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1383, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

fora desclassificada antes da fase de habilitação, o que considera injustificável (peça 2, p. 3-7).

Aduz que sua desclassificação causara prejuízo de R\$ 8.000,00 aos cofres do município, que adjudicara o objeto a licitante com proposta maior nesse montante (peça 2, p. 9).

Relata que, no prazo legal, apresentara recurso administrativo, por entender que sua desclassificação não apresentava amparo legal, e ainda pelo fato de que a adjudicação à vencedora descumpria a Lei 6.279/1979, reativa ao comércio de veículos 0 km, que não poderia ser efetuado por revenda (status da empresa vencedora); apenas por concessionária ou montadora.

Ressente-se do fato de o recurso ter sido considerado intempestivo (apresentado no dia seguinte) com o argumento da falta de representante no local do certame. Traz à baila o direito de petição e do contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal/1988 (peça 2, p. 9-11).

Iniciando o segundo ponto de seu argumento, defende que a empresa vencedora, Mabelê Comércio de Veículos Eireli, ou qualquer outra que não seja concessionária de veículos, não teria condições legais de cumprir a determinação do Edital quanto ao fornecimento de veículo 0 km, uma vez que a Lei 6.729/1979 disporia que o concessionário só pode realizar a venda de veículo automotor novo diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda (art. 12).

Assim, a vencedora, necessitaria adquirir o veículo junto a uma concessionária para então repassá-lo ao Município licitante e, nessa aquisição, a empresa Mabelê se enquadraria como consumidora final, o que obrigaria o emplacamento do veículo em seu nome e posterior transferência ao Município, descaracterizando, portanto, o veículo como 0 km.

Cita a Deliberação 64 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que define que o veículo é caracterizado como novo antes do seu registro e licenciamento; e, também, o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que dispõe que em toda transferência de propriedade deve ser emitido um novo Certificado de Registro de Veículo. Desta forma, o Município de Águas Formosas/MG, seria, tecnicamente, o segundo dono do veículo, não mais caracterizado como 0 km.

Acrescenta decisões do TCE-MG e do TJ-MG ratificando que apenas o concessionário autorizado pelo fabricante pode fornecer veículos 0 km, alertando ainda para possível evasão fiscal por parte da vencedora e transferência da responsabilidade tributária referente ao veículo ao Município adquirente.

Apresenta como desvantagem sofrida pelo Município em tal compra o fato de que não seria avisada pelo fabricante em caso de necessidade de recall para correção de algum defeito de fabricação, pois a 1ª proprietária do veículo seria a empresa vencedora, e não o Município (peça 2, p. 11-27).

O representante trouxe como evidências para as irregularidades apontadas acima os documentos constantes na peça 2, p. 45-102.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em virtude do exposto, propõe-se:

não conhecer a presente documentação como representação, visto a não procedência dos indícios de irregularidades ou ilegalidades apontados pelo autor, nos termos do parágrafo único do art. 237, c/c parágrafo único do art. 235, ambos do Regimento Interno do TCU e a ausência de interesse público, de acordo com o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

informar ao Município de Águas Formosas/MG e ao representante do acórdão que vier a ser proferido, destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos, nos termos do parágrafo único do art. 235 do Regimento Interno do TCU;

arquivar os presentes autos, nos termos do art. 237, parágrafo único, c/c o art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução - TCU 259/2014."

É o relatório.

VOTO:

(...)

Trata-se de Representação com pedido de cautelar a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).

As supostas irregularidades reclamadas pela representante baseiam-se em dois pontos principais: a suposta ilegalidade de sua desclassificação com a não apreciação do mérito de seu recurso administrativo, **e a impossibilidade de adjudicação do objeto à vencedora, por tratar-se de revenda, de forma que o primeiro emplacamento do veículo não seria feito em nome do Município, o que, em seu entender, descaracterizaria a condição de veículo 0 km.**

Assim, a representante requereu liminarmente a suspensão imediata do Pregão, considerando ausente o perigo de irreversibilidade do provimento de seu pleito. Requereu ainda que o pregoeiro reconsiderasse sua decisão, em observância à Lei 6.729/79, e a aplicação de multa legal a toda a comissão de licitação (peça 2, p. 27-29).

Após avaliar a documentação apresentada pela empresa Carmo Veículos Ltda., a Secretaria de Controle Externo da Saúde (SecexSaúde) propôs não conhecer da representação, por esta não estar acompanhada de suficientes indícios concernentes à irregularidade denunciada e, consequentemente, não atender aos requisitos de admissibilidade.

(...)

A representante alega, ainda, a empresa vencedora, Mabelê Comércio de Veículos Eireli, ou qualquer outra que não seja concessionária de veículos, não teria condições legais de cumprir a determinação do Edital quanto ao fornecimento de veículo 0 km, uma vez que a Lei 6.729/1979 disporia que o concessionário só pode realizar a venda de veículo automotor novo diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda (art. 12).

Com relação a esse ponto, o entendimento desta Corte é no sentido de que o veículo zero quilometro a ser entregue é aquele que não tenha sido usado/rodado, conforme se observa no voto condutor do Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes):

Primeiro, quanto à impossibilidade do primeiro emplacamento de veículo zero km adaptado pela licitante vencedora, em suposto descumprimento ao item 10.1.1.2 do edital - Anexo I do Termo de Referência, verificou a unidade instrutiva que não há "obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT [Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito] e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o

© 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas -BA- CEP 42.702-400

licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados." (grifou-se)

De igual modo, esse também tem sido o entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado. Segurança denegada Recurso não provido". (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).

Destarte, utilizar a Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Por essas razões, manifesto-me a favor da improcedência da representação, data vênua o posicionamento da unidade técnica.

Ante o exposto, manifesto-me por que o Tribunal aprove o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 29 de junho de 2022.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI - Relator

Do precedente mencionado (Acórdão 10.125-44/17-2) no acórdão supratranscrito, cabe o destaque do seguinte trecho:

(...)

25. Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), **não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária**, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.

27. **É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.**

28. Ademais, o item 6.4 do edital estabelece que os veículos deverão estar à disposição do Ministério da Saúde, no pátio da montadora homologada pelo fabricante do veículo original (fábrica) ou do implementador, sendo que a

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883. Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42.702-400

distribuição dos veículos se dará por meio dos gestores municipais e estaduais contemplados por meio de doação do bem pelo Ministério e, segundo informações, em sede de resposta ao recurso (peça 3, p. 180), o emplacamento ocorrerá por conta das unidades que receberão os veículos.

29. Desse modo, concluiu-se que não procedem os argumentos da representante. (Acórdão 10125-44/17-2, TC 032.156/2017-0, relator Augusto Nardes, Segunda Câmara, Data da Sessão: 28/11/2017 – Ordinária) (g.n.)

O TCU, portanto, de forma clara e direta, rejeitava e continua a rejeitar a incidência da Lei Federal nº. 6.729/79 como subterfúgio para afastar qualquer interessado na disputa, justamente por não ser norma aplicável àqueles estranhos ao contrato de concessão comercial que disciplina.

Na linha do posicionamento do TCU, o Ministério da Justiça, no Pregão 12/2012¹ e cujo objeto fora similar ao presente, afirmou que tal conceituação possui natureza material (ausência de uso):

“Primeiramente, informo que integra da decisão encontra-se acostado aos autos e disponíveis no site do Ministério da Justiça. A recorrente insurge-se contra ato administrativo que entende equivocado face ao não cumprimento de itens do Edital e, por conseguinte, da legislação pertinente aos processos licitatórios. Encontram-se, pelo exposto, presentes os requisitos para o conhecimento da peça, afastando-se a preliminar de não conhecimento da manifestação de intenção de recurso alegado pela recorrida USATEC BSB. Em resumo, a recorrente COMIL ÔNIBUS S/A. alega por meio do recurso impetrado contra as licitantes EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e USATEC BSB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, julgando pela irregularidade das mesmas perante o objeto social em seu registro. Para fornecer o objeto, a licitante deverá, uma, ter em seu objeto social a característica de fabricante ou comerciante de veículo ônibus novo, situação que permitirá adquirir a carroceria a ser transformada; a duas, deverá a licitante, adquirindo ou fabricando o veículo novo, realizar as transformações necessárias para inserir os equipamentos que irão caracterizar o veículo como base móvel. Em breve observação do mercado atual, é possível verificar que existem empresas capazes de fabricar a carroceria necessária bem como realizar a transformação específica, bem como existem empresas que podem adquirir o veículo novo, fabricado por outra empresa, e proceder à transformação necessária para a produção da base móvel. Observe-se, nessa linha, que ao menos quatro licitantes apresentaram atestados comprovando sua possibilidade de apresentar o produto, seja na condição de fabricante e transformadora, seja na condição de comerciante e transformadora.

¹ Inteiro teor disponível no site www.comprasnet.gov.br, em ACESSO LIVRE/PREGÕES/CONSULTA ATA/ANEXOS informando: UASG 200005 PREGÃO 14/2012.

Assim, restam claro que o item 2.4.2 do Edital e demais anexos, ao requerer objeto social pertinente, não restringiu a participação à apenas fabricantes, adequando-se ao mercado atual que dispõe de diferentes empresas capazes de realizar o objeto.

Da análise realizada pela Equipe Técnica deste Ministério, ficou demonstrado conforme Atestados de Capacitação Técnica e consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral que empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME e USATEC BSB – INDUSTRIA E COMÉRCIO, conforme juntada de documentos, apresentaram todas as documentações necessárias para nossa conclusão.

Diante dos fatos apresentados, declaramos serem improcedentes as razões levantadas pela empresa COMIL ÔNIBUS S/A contra as recorridas.

A empresa COMIL ÔNIBUS S/A continuou com seus apontamentos referentes às irregularidades relativas às propostas manifestamente inexecutáveis. A área demandante deste Ministério manifestou-se exarando seu posicionamento quanto às alegações fundamentadas da recorrente. O edital exige como característica do objeto que seja novo, de primeiro uso. Ou seja, que não tenha sido usado ainda em suas atividades fins. A eficiência nas licitações não significa somente o menor preço, sua extensão alcança a melhor solução pelo menor preço. Analisando o objeto, bem como sua finalidade, resta indubitável que o objeto que melhor atenderá as demandas do serviço consiste em veículo de primeiro uso equipado com os equipamentos e instrumentos embarcados capazes de subsidiar a atuações de segurança pública. Considerando que a características de novo, de primeiro uso, importa na configuração material, e não meramente formal, da vantajosidade a ser alcançada na presente compra. Considerando a questão de registro e licenciamento dos veículos a serem adquiridas suscitadas pela reclamante, não interfere na especificação exigida no edital, desde que os veículos nunca tenham “rodado”.

Nesse entendimento, seguindo o posicionamento exarado pela área demandante, que este pregoeiro nega provimento às alegações exaradas pela recorrente COMIL ÔNIBUS S/A, **por entendermos que para ser de primeiro uso, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor, visto que a mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em bem usado, além, ainda, de entendermos que as recorridas atenderam todas as exigências do edital.**

Complementando o nosso entendimento, a área demandante também exarou em Nota Técnica seu entendimento ao tratar da garantia do objeto, alegando que as empresas recorridas declararam atender todas as exigências do Edital e seus anexos, visto que o instrumento convocatório não mencionou que a garantia deveria ser exclusivamente prestada pelo fabricante, bastando, no entanto, que as manutenções preventivas e corretivas sejam prestadas de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, conforme subitem 23.4 do edital.

Nesse diapasão, prosseguimos com a análise das razões expostas pela empresa COMIL ÔNIBUS S/A, que suscitou a hipótese de quebra de isonomia ante a condição do regime de micro empresa e empresas de pequeno porte – ME/EPP. Em síntese, a recorrente alega que o montante da contratação extrapola os limites concedidos pela legislação vigente, no que tange às Empresas de Pequeno Porte, sugerindo, ainda, que seja auferida a situação das recorridas perante os sistemas informatizados da Administração Pública Federal. Ocorre que as documentações

e declarações expedidas pelas empresas recorridas foram analisadas, quando do envio ao órgão, de modo que atenderam em sua plenitude os requisitos estabelecidos em lei, sendo obedecido por este pregoeiro o tratamento diferenciado, quando nele se enquadrarem.

Assim, na presente data, as recorridas são detentoras dos direitos estabelecidos pela lei complementar 123/06, sendo regidas pela mesma legislação e, portanto, estão aptas a licitar sob essa condição. A legislação não impõe limites de valores para a contratação futura, não devendo, portanto, este pregoeiro fazer juízo de "desenquadramento" das empresas recorridas, em razão dos valores a serem contratados. Basta que seja feita a avaliação das empresas quanto ao seu enquadramento aos requisitos da legislação vigente e, conforme regramento interno, tais análises foram auferidas, nada tendo óbice a declarar. Desta feita, tendo em vista as contrarrazões trazidas à baila pelas empresas USATEC BSB - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 02 e 03 do Pregão nº 14/2012, considerando o posicionamento da área demandante que entendeu pelo indeferimento das alegações da empresa COMIL ÔNIBUS S/A, através de Nota Técnica, não verifico elementos para a reforma do ato impugnado.

Na conformidade do exposto, CONHEÇO DAS RAZÕES interpostas pela licitante COMIL ÔNIBUS S/A e, por conseguinte, NEGOU PROVIMENTO, pois considero hígida e plenamente válidas as decisões anteriormente tomadas em seu inteiro teor." (grifos nossos)

Em reforço ao entendimento da Corte Máxima de Contas e do Ministério da Justiça, indispensável trazer a lume o posicionamento adotado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ao apreciar, em grau recursal, demanda atinente justamente à caracterização do veículo como novo:

REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR À COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O FATO DE O VEÍCULO TER SIDO TRANSFERIDO PARA A EMPRESA RÉ PARA POSTERIOR REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL NÃO BASTA PARA DESCARACTERIZAR O BEM COMO NOVO. O VEÍCULO É 0 KM PELO FATO DE NUNCA TER SIDO UTILIZADO E NÃO PORQUE FORA ELE EMPLACADO EM DATA ANTERIOR À COMPRA. AUSENTE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA AFERIR A CONDUTA CULPOSA OU DELITUOSA DA RÉ, NÃO HÁ COMO JUSTIFICAR A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.
(TJ-DF - APL: 23146620088070001 DF 0002314-66.2008.807.0001, Relator: LÉCIO RESENDE, Data de Julgamento: 11/02/2009, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: 02/03/2009, DJ-e Pág. 61)

Destaque-se trecho elucidativo do julgado acima reportado:

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

“O veículo é 0 Km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra. Não há prova de quilometragem do veículo e o fato de o contrato não aludir ao emplacamento não comprova o alegado pelo autor. De qualquer forma, no mesmo contrato, há cláusula expressa acerca dos trâmites de transferência do veículo, de forma que não se admite que não tivesse o autor conhecimento acerca da existência de emplacamento.”

A respeito da impossibilidade de utilizar, ainda que indiretamente, a Lei Federal nº 6.729/79 para fins de segregação de interessados, é de mister transcrever trecho do voto proferido pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, do Tribunal de Contas de São Paulo no processo TC 011589/989/17-7 (vide anexo), acerca da plena possibilidade de aquisição de veículos de qualquer empresa idônea, não apenas em concessionários autorizados:

“Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.” (grifos nossos)

E não poderia ser diferente, conquanto adotar qualquer providência limitadora, à guisa de prévio permissivo legal, significaria reduzir o universo de competidores, o que viola o princípio da competitividade.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2021 e apreciando a Denúncia 1095448 que pretendia restringir a disputa apenas a concessionários autorizados, expressamente enfrentou a questão da venda de veículos por revendedoras e rejeitou a Denúncia indigitada.

E assim o fez apontando a primazia da livre iniciativa e a plena possibilidade de venda de veículos por quaisquer empresas atuantes nesse segmento. Eis a ementa do julgado:

Processo: 1095448

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda.

Denunciado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas -- Codanorte

Apenso: 1095558, Agravo

Interessados: João Manoel Ribeiro, Mabelê Comércio de Veículos Eireli

Procuradores: Luciano Alves Moreira Moutinho, OAB/MG 135.436; Mônica

Cristina Martins Parpinelli Moutinho, OAB/MG 135.481

MPC: Procuradora Sara Meinberg

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

SEGUNDA CÂMARA -- 4/11/2021

DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. VEÍCULO ZERO - KM. PARTICIPAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA. ALEGAÇÃO DE POSSÍVEL EVASÃO FISCAL. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA REGULAR DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTAS. ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA PELO PRESIDENTE. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO POR EMPRESA REVENDEDORA. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA PROIBITIVA. INTERESSE PRIVADO. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. ARQUIVAMENTO.

1. Em que pese a alegação do Ministério Público de Contas relativa à ausência de critérios desencadeadores da atividade de controle externo, tendo em vista a ausência de longo decurso de tempo em relação aos fatos questionados e que a denúncia foi admitida pelo Presidente, bem como que o processo se encontra devidamente instruído, sendo possível a análise de mérito da denúncia, esta se impõe em respeito ao princípio da primazia do julgamento de mérito.

2. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo "zero quilômetro" pela Administração.

3. Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos ("zero quilômetro") está em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, contidos no caput do art. 3º, da Lei n. 8.666/1993, com o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, bem como

☎ 71 2137-8851

✉ mabel@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

com o princípio da livre concorrência previsto no art. 170, inciso IV, da Constituição da República.

4. Não é de competência desta Corte de Contas a análise de questões envolvendo interesse eminentemente privado, não abrangidas pelos critérios desencadeadores da atividade de controle externo, em demanda que visa reduzir a competitividade do certame, sem que haja clara conduta antijurídica e ilegítima causadora de prejuízo ao erário ou violação ao interesse público.

5. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido. (g.n.)

Destaque-se o trecho da ementa, onde resta consignado que a caracterização do veículo como novo resulta da sua ausência de prévio uso, e não por ausência de comercialização.

Resta demonstrado, portanto, que a previsão de incidência da Lei Ferrari posta pelo Edital viola o princípio da competitividade - posto que a Lei comentada somente alcança os celebrantes do concessão comercial entre produtor e distribuidor, sem atribuir a este último qualquer direito a exclusividade, mas sim a comercialização em uma área geograficamente delimitada, de veículos automotores, implementos e componentes, que os compra da fornecedora com a finalidade exclusiva de revendê-los a consumidor final - ou seja, não pode promover a sua revenda a outro concessionário (art. 3º, I, da Lei Ferrari).

Em sendo assim, observa-se que nem mesmo da mais pobre das interpretações, pode-se concluir que veículo zero quilômetro, para fins de aquisição pela Administração Pública, corresponderia a veículo sem licenciamento e que somente concessionárias podem vender veículos novos.

O entendimento inverso tem-se da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei Federal nº. 14.133/21, não se admitindo a restrição de participação em licitações e a contratação de empresas por estas não serem concessionárias.

O Ministério Público do Estado de Goiás, ao apreciar impugnação aviada em face do Edital 046/2018, cujo objeto cingia-se à aquisição de veículos para a sua frota, enfrentou

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



o ponto e assim se posicionou, quanto a "exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante":

"Com relação ao requerimento presente no item f) da impugnação apresentada, também não merece prosperar.

Analisando o Anexo I do Edital de Licitação 46/2018, não se encontra nas especificações dos veículos a característica "veículo novo". Tal especificação também não consta da descrição do objeto da licitação, no teor do Edital, constando, apenas, a característica "zero quilômetro". (...)

Tal questão já foi enfrentada pelo Judiciário, tendo o Tribunal de Justiça de São Paulo se manifestado especificamente sobre o tema, inclusive, sobre a transferência do veículo para o nome da vendedora para posterior transferência ao consumidor final, em processo licitatório. Senão vejamos:

"Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - Mandado de Segurança - Organização Político-administrativa / Administração Pública - Associação Brasileira dos Distribuidores Volkswagen e ônibus - ACAV - Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Visto. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV, qualificada nos autos, impetrou mandado de segurança coletivo contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO alegando, em síntese, que é associação de classe, sem fins econômicos, e representa empresas ligadas ao setor automobilístico, de acordo com a Lei nº 6.729/79, parcialmente alterada pela Lei nº 8.132/90.

Argumenta que por ocasião do pregão eletrônico SSE nº 003/2009, Processo nº 285/2009, da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo para aquisição de 01 pá carregadeira de rodas, 01 caminhão coletor, 03 caminhões basculantes e 3 caminhões baú, a empresa Ubermac-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. sagrou-se vencedora com relação ao item caminhão coletor/compactador pelo valor de R\$251.500,00. Sustenta a existência de irregularidades, de modo que objetiva a concessão de liminar para o fim de anular a aquisição do caminhão do caminhão coletor/compactador, placa HIG 6748, com expedição de ofício ao Detran/SP; determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer pagamento à empresa Ubermac- Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. com relação a aquisição do referido bem até decisão judicial transitada em julgado; garantir o direito das concessionárias associadas da impetrante e outras autorizadas de outras marcas, além das montadoras/fabricantes de veículos apresentem propostas visando a participação no referido pregão.

Requeru, ao final, a concessão da segurança. Juntou documentos. A liminar foi indeferida (fls. 95/96). A autoridade coatora prestou informações, alegando, em preliminar, inexistência de direito líquido e certo. No mérito, sustentou a inexistência de qualquer irregularidade no procedimento licitatório. Requeru a extinção do processo sem julgamento do mérito, ou a denegação da segurança. Juntou documentos. Foi determinada a citação da empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. (fls. 174). A Empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda., citada, contestou a ação sustentando a inexistência de qualquer irregularidade a amparar a

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42.702-400

preensão da impetrante. Pediu a improcedência da ação. Juntou documentos. A Representante do Ministério Público opinou pela denegação da segurança. É o relatório. DECIDO. A preliminar suscitada na contestação confunde-se com o mérito e com ele será apreciada. A impetrante objetiva a anulação da aquisição do veículo descrito na inicial, por meio de pregão eletrônico. Alega, para tanto, que o fornecedor do veículo somente poderia ser uma concessionária autorizada, visto que apenas elas têm condições de fornecer um veículo zero quilômetro, bem como de dar a garantia necessária. O edital, em momento algum, prevê que as empresas licitantes sejam concessionárias autorizadas. Assim, nada impede que a Administração contrate com outras empresas. Caso fosse irregular a contratação de empresa que não fosse concessionária autorizada, competia à impetrante impugnar o edital no prazo previsto para tanto, pois não se pode admitir que as regras sejam aceitas em um primeiro momento, e somente quando concluído o certame, ou seja, quando a situação particular convém à interessada, apresente impugnação. Ademais, se a regra contida no edital não respeita comando constitucional, como sustentado na exordial, cabível no caso somente a anulação do certame, sob pena de flagrante violação aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Além disso, não se verifica qualquer irregularidade no edital. Não colhe o argumento de que a empresa vencedora não tem condições de fornecer a mesma garantia que a concessionária, pois a garantia se refere ao produto e não ao adquirente, e deve atender as exigências do Código de Defesa do Consumidor, em qualquer caso. Tampouco colhe o argumento de que o veículo fornecido não era novo, zero quilômetro. O fato do caminhão ter sido primeiramente transferido à ré não o torna usado visto que a mera transferência do formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não o torna usado, mas sim sua utilização. Se o veículo nunca foi utilizado permanece a característica de zero quilômetro. A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". Como se vê, de rigor a denegação da segurança. Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, DENEGO A SEGURANÇA impetrada por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Custas na forma da lei, descabida a condenação em honorários. P. R. I. São Paulo, 21 de março de 2011. CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito - ADV: ROSANA MARTINS KIRSCHKE (OAB 120139/SP), DANIELA VALIM DA SILVEIRA (OAB 186166/SP), PAULO PELLEGRINI (OAB 77866/SP), MARCOS ANTONIO PACHECO (OAB 66858/MG)"

Ademais, o edital impugnado não exige que o veículo adquirido tenha seu primeiro emplacamento efetivado em nome do Contratante, se limitando a exigir, tão somente, que a vencedora entregue o veículo já emplacado em nome da Contratante:

"21.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório- DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete,

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro - Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

21.4. Os veículos deverão ser entregues já emplacados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e qualquer despesa com emplacamento, transferência deverá ser de responsabilidade da Contratada.”

Inserir tal exigência, restringiria a competitividade do certame sem justificativa plausível, tendo em vista que havendo possibilidade de qualquer revendedora (além das concessionárias) adquirirem os veículos e efetuarem a venda à Contratante mantendo-se as características exigida pelo edital, em especial a de zero quilômetro, ainda que para isso tenham que realizar um primeiro emplacamento antes de conseguirem efetivar o emplacamento dos veículos em nome da contratante, em verdade, importa em ampliação da competitividade, em consonância com os princípios que regem as compras públicas. (grifou-se)

Ainda sobre esse aspecto, o Departamento Nacional de Infraestrutura (DNIT) rejeitou impugnação avariada contra o Edital do Pregão 39/2019-03, afastando qualquer possibilidade de reserva da disputa apenas para aqueles submetidos à regência do contrato de concessão sob a égide da Lei Ferrari:

De fato, não se vislumbra razoabilidade na vedação de participação de revendas multimarcas no Pregão em testilha, vez que é prática corrente no mercado a disponibilização de veículos novos por tais empresas, que são regularmente constituídas e atuantes no ramo de comercialização de veículos. Nos dizeres de Lúcia Valle Figueiredo, “A razoabilidade expressa, em primeiro lugar, a racionalidade que deve existir entre os meios utilizados para o alcance de fins perante motivos circunstanciais impostos à atuação administrativa”. (Figueiredo, Lúcia Valle. Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo. Ed.Fórum. 2ª Ed. 2008). (...)

Resta, pois, evidenciado que não há fundamento válido para que o interesse público, consubstanciado na ampliação da competitividade do Pregão Eletrônico nº39/2019, seja aviltado em benefício do interesse particular das montadoras e concessionárias.

De toda sorte, cumpre destacar que a Lei n.º 6.729/79 é especial, específica, não se aplicando às aquisições públicas, posto que vincula apenas as concessionárias e montadoras. Realmente, vê-se que a Lei Ferrari “Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre”.

Assim, considera-se o entendimento de que, tendo em vista os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de contratar, a Lei nº 6.729/1979 deve ser aplicada restritivamente, sendo inadmissível interpretar que relações diversas devam ser subsumidas aos restritivos contratos de concessão entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre (conforme lição do Prof. André Ramos Tavares, in “Entre a liberdade e o dirigismo contratual: o caso da Lei Ferrari, disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/red/issue/download/1594/3>).

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42.702-400



Gize-se que não se identifica na Lei n.º 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, em certames licitatórios, a delimitação do universo de eventuais fornecedores de veículos novos aos fabricantes e concessionários credenciados. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em razão do evidente desconhecimento com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do art. 37, segundo o qual, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. (grifos nossos)

Ademais, é de suma importância salientar que a manutenção da exigência ora objurgada implicaria criação de mercado à margem da Legislação, onde apenas fabricantes e concessionários poderiam comercializar veículos com órgãos públicos, em total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

Ou seja, a limitação à participação (efeito das exigências) somente aos fabricantes e concessionários (ou seja, aqueles celebrantes do contrato de concessão comercial regido pela Lei Federal nº. 6.729/79 – Lei Ferrari) é ilegal, indevido e termina por alijar, sem qualquer justificativa plausível, inúmeras outras interessadas e que, sem sombra de dúvida, também possuem a mesma qualificação técnica para fornecer o objeto licitado (veículo ambulância).

Portanto, é evidente a natureza limitante da exigência, o que torna de rigor a exclusão do item supra transcrito.

2.2.1. ESPECIALIDADE DO VEÍCULO LICITADO. SUBMISSÃO DA TRANSFORMAÇÃO POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS INCLUSIVE EM CASO DE FORNECIMENTO POR FABRICANTE OU CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO. PLENA POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO POR LICITANTES NÃO CONCESSIONÁRIOS.

Além disso, cabe destacar que há no certame, veículos que necessitam passar por transformação, como a **ambulância e van passageiro (que nada mais é que um furgão transformado)**, ele é especial e nem mesmo é produzido pelos conhecidos fabricantes brasileiros com todas as características exigidas pelo Edital.

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Logo, ao restringir a licitação apenas àqueles licitantes que tenha celebrado o contrato de concessão previsto na Lei Federal nº. 6.729/79, o Edital ignora que o próprio tipo de veículo pretendido não poderá ser fornecido pelos concessionários com todos os equipamentos exigidos e nem será por modificado por eles ou pelo fabricante.

Isso porque, esse tipo de veículo, assim como todos os outros ditos especiais – tais como viaturas policiais e de bombeiros, centros de comando – são fruto de transformações realizadas por empresas especializadas, inclusive em observância aos requisitos postos no Edital.

Em outras palavras, a base veicular produzida pelas ditas grandes montadoras nacionais ou mesmo sobre veículos importados, é utilizada como insumo do processo produtivo das denominadas “transformadoras”,

Estas são as únicas responsáveis pela caracterização e fabricação do veículo especial, credenciadas junto ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN na forma da Portaria DENATRAN nº 27, de 07/05/2002², e sendo quem realiza o registro, junto ao RENAVAM, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas.

Ressalte-se: nenhuma das fabricantes das bases veiculares atualmente comercializadas no Brasil produz ambulâncias, viaturas ou outros veículos especiais. Quem assim procede são as transformadoras.

E são as transformadoras, registradas junto ao DENATRAN, que estão autorizadas a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme Resolução CONTRAN n. 916 de 28/03/2022, refletindo a adaptação e alteração da finalidade do produto.

² Art. 1º Estabelecer os procedimentos para cadastramento dos instaladores/fabricantes de Equipamentos Veiculares (carroçaria) e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, para efeito de complementação do pré-cadastro do Sistema Nacional de Trânsito.



Com isso, altera-se até mesmo a espécie de veículo, o qual passa a ser indicado como especial, com alteração do tipo de carroçaria, lotação e demais características alcançadas pelas modificações empreendidas.

Portanto, independentemente de quem seja o vencedor do certame, a entrega do veículo com condições específicas de acessibilidade somente poderá ocorrer se suceder a contratação da transformação do veículo junto a empresa especializada, sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENA VAM, das modificações empreendidas.

Reitere-se: nenhum veículo é produzido pelo fabricante original com as características postas no Edital ora impugnado, as quais somente serão agregadas ao mesmo após submissão às alterações por empresas especializadas.

O Edital, acaso mantido em sua redação original e com a incidência da Lei Ferrari, consagrará situação em que mesmo a concessionária deverá, inexoravelmente, contratar sua modificação junto às empresas especializadas.

Esse ponto também foi enfrentado pelo TCE/MG no julgamento da Denúncia 1095448, e que possui identidade com o caso ora tratado, diz respeito ao objeto licitado, nos dois certames, compreender veículo submetido a processo de adaptação.

A esse respeito e naquela Denúncia, o TCE/MG julgou Agravo interposto em face de cautelar que suspendera o certame e permitiu o prosseguimento da contratação da Denunciante justamente nos lotes atinentes a veículos adaptados³. E o fez asseverando o pleno fornecimento de veículos adaptados por revendedoras:

³ Ante o exposto, nos termos do art. 339 do RITCEMG, considerando a nova argumentação suscitada nos autos, que, também em juízo superficial inverso, afastaria o entendimento de que seria inviável o fornecimento de primeiro emplacamento pela agravante, concedo efeito suspensivo para reformar parcialmente a medida cautelar por meio de reconsideração dentro do agravo, ad referendum da Segunda Câmara, eximindo daquela decisão somente os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 29, 31, 32, 33 e 34 da Ata de Registro de Preços n. 69/2020, uma vez que se referem aos veículos passíveis de transformação por empresa especializada. Ressalto, inclusive, quanto a estes itens, que o certame obteve boa competitividade, com a participação de diversas empresas divididas entre fabricantes/concessionárias e revendedoras, sendo que a ora agravante se sagrou vencedora por apresentar o menor lance, em aparente economicidade aos cofres públicos⁶ (⁶ Informação extraída no âmbito dos autos de n. 1095448, consoante "ranking do processo" (documento eletrônico, código do arquivo n. 2275460, disponível no SGAP como peça n. 26).



(...) Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.

Assim, quanto ao primeiro emplacamento dos veículos que necessitariam de transformação, entendo que merecem guarida os argumentos da agravante.

(...)

(TCEMG - Processo 1095558, Rel. Conselheiro Adonias Monteiro, Segunda Câmara, decisão de 04/12/2020) (g.n.)

E, após, o Colegiado expressamente se posicionou pela impossibilidade de incidência de qualquer restrição quando se tratar de veículo adaptado, como restou consagrado no acórdão de julgamento do mérito do Agravo:

Processo: 1095558

Natureza: AGRAVO

Agravante: Mabelê Comércio de Veículos Eireli

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – Codanorte

Interessada: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. (Denunciante)

Procuradores: Luciano Alves Moreira Moutinho, OAB/MG 135.436; Mônica Cristina

Martins Parpinelli Moutinho, OAB/MG 135.481; Maria Eduarda

Borges Mesquita Spinoia, Lucas Balduino Rosas Biondi

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

SEGUNDA CÂMARA – 14/12/2020

AGRAVO. DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. RECONSIDERAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS. PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS PASSÍVEIS DE TRANSFORMAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. AFASTADO O RISCO DE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO SECUNDÁRIO NO QUE TANGE A POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE REFORMADA. EFEITO SUSPENSIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

Nos casos específicos de transformação de veículos, as empresas revendedoras conseguem cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame, há a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas. (g.n.)

☎ 71 2137-8851

✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400



Note-se que o Tribunal de Contas de Minas Gerais expressamente destaca que o primeiro emplacamento pode ser atendimento por revendedores, justamente em razão da transformação à qual o veículo é submetido, com alterações dos dados pertinente na Base BIN do DENATRAN, e que implicam a emissão de nova nota fiscal.

E tal constatação, a afastar qualquer possibilidade de exclusividade a concessionário ou fabricante para a venda de veículo adaptado, foi recentemente enfrentada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, o qual assim pontuou em decisão monocrática inicial:

(...)

Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, **tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.**

Assim, quanto ao primeiro emplacamento dos veículos que necessitariam de transformação, entendo que merecem guarida os argumentos da agravante.

(...)

(TCEMG - Processo 1095558, Rel. Conselheiro Adonias Monteiro, Segunda Câmara, decisão de 04/12/2020) (g.n.)

A título exemplificativo da aplicação do entendimento acima do TCE/MG, o Município de Faria Lemos, situado no Estado de Minas Gerais, curvou-se a essa especificidade e, no Pregão Eletrônico nº 06/2021, retificou o Edital para expressamente consignar a possibilidade de participação de empresas não concessionárias (na forma da Lei Ferrari) e fornecer o objeto então disputado:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Vans em atendimento as Secretarias de Educação e Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O primeiro item do certame por ter necessidade de adaptação, será possível a participação por parte das empresas revendedoras, nos termos do Processo nº 1095558, do relator Conselheiro Andonias Monteiro:

Noutro giro, a agravante ressaltou que dos 13 itens em que teria se sagrado vencedora no âmbito do Pregão Eletrônico n. 15/2020, consoante Ata de Registro de Preços n. 69/20202, 11 demandariam “a necessidade de adaptação para a espécie ambulância e a inexistência do fornecimento do tipo por

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42.702-400

fabricantes e concessionários”. Salientou que esses tipos de veículos, assim como todos os outros ditos especiais – tais como viaturas policiais e de bombeiros – seriam fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, “sendo que esta é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com suas características devidamente alteradas” (Grifei). Nesse sentido, salientou que “[...] as transformadoras, inclusive, são devidamente registradas junto ao Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/2008”. (...) (...)

Depreende-se, pois, nesse juízo perfunctório, que, nesses casos específicos de transformação, as empresas revendedoras conseguiriam cumprir juridicamente a exigência de primeiro emplacamento, tendo em vista que, independentemente de quem fosse o vencedor do certame em tais itens, haveria a necessidade de se contratar a transformação do veículo junto à empresa especializada, credenciada pelo Denatran, para posterior licenciamento com as características devidamente alteradas, tal como se demonstrou.

Conforme já exposto, exigências que vão de encontro aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, ferem o princípio da competitividade, já que não assegura igualdade de oportunidade, desestimulando a competição em busca da proposta mais adequada ao interesse público.

Assim, apresenta-se a impugnação presente, visando o saneamento do processo licitatório e, especialmente por esse aspecto adicional, retificar o Edital e afastar a aplicação da Lei Ferrari, excluindo o item 3.6 do Edital.

3. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. São, portanto, vedadas condições ou exigências que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." ⁴

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." ⁵

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal n. 14.133, em seu já transcrito art. 5º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

⁴ MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, Lumen Juris, 7ª ed., Rio de Janeiro, 2001, p. 188.

⁵ DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.



Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe, a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é despercebida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição, cujo único efeito prático será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.



4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do Instrumento Convocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, nos termos acima delineados e requeridos nos tópicos acima

Nestes termos,

Pede deferimento.

27 de outubro de 2025.

Camile Vianna Freitas.

Mabelê Veículos Especiais LTDA
Camile Vianna Freitas
RG 822.091.208 SSP BA
CPF 928.915.865-49
Sócia responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Trata o presente sobre a resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital, interposto pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1.883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Salas 1.005 e 1.006 – Centro/AL, CEP 42.702-400, representada pelo seu representante legal, Sra. Camile Vianna Freitas, ora Impugnante, referente à licitação, modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 14/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

1.0. DA TEMPESTIVIDADE

Consoante prescreve a legislação pátria, em especial a Lei nº 14.133 de 2021, assim como, o instrumento convocatório que norteará a licitação em testilha, em seu item 12 e seus subitens, é estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, para que qualquer pessoa possa impugnar o Edital do Pregão.

Nesse compasso, em sendo a abertura da sessão pública do Pregão (Eletrônico) em comento prevista para o dia 31 de outubro de 2025, com prazo para apresentação de impugnação até três dias úteis anteriores, as referidas impugnações foram apresentadas de forma tempestiva, motivo pelo qual, e merece ser conhecida, de modo que passo à análise das razões de mérito.

2.0. DO PONTO QUESTIONADO PELA IMPUGNANTE

A empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, ora impugnante, aduz em síntese em suas razões que:

a) Saneamento do processo licitatório e, especialmente por esse aspecto adicional, retificar o Edital e afastar a aplicação da Lei Ferrari, excluindo o item 3.6 do Edital, bem como a questão da potência do veículo.

3.0. DAS RAZÕES DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

Após análise detalhada, verificou-se que alguns dos argumentos trazidos pelo impugnante merecem acolhimento, porquanto alguns dispositivos do edital carecem de

adequação às normas e princípios que regem as contratações públicas sob o regime da Lei nº 14.133/2021, notadamente aqueles voltados à ampla competitividade, à isonomia, à proporcionalidade e à segurança jurídica.

O art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, impõe à Administração Pública o dever de observar, dentre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência, da motivação e da segurança jurídica.

O citado diploma legal reforça a necessidade de garantir a ampla participação de licitantes, de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Assim, quaisquer disposições editalícias que possam restringir a competição de forma indevida, seja por especificações técnicas excessivamente detalhadas, seja por exigências de habilitação desproporcionais ao objeto, ou ainda por critérios subjetivos de julgamento, devem ser revistas, sob pena de violação a tais princípios.

Dessa forma, verificou-se que determinados pontos do edital merecem revisão técnica, a fim de adequar o nível de exigência à realidade do mercado e às finalidades públicas da contratação, evitando restrições indevidas à participação de potenciais licitantes.

A segurança jurídica é princípio basilar das contratações públicas, expressamente previsto no art. 5º, caput da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a revisão do edital se faz necessária para prevenir riscos jurídicos futuros, garantindo a estabilidade e regularidade do processo licitatório.

Dessa forma, em acolhendo-se a impugnação, deverá a Administração proceder à revogação do certame e posterior retificação do edital nos pontos indicados, republicar o aviso e reabrir os prazos legais, garantindo a igualdade de condições a todos os interessados.

4.0. DA DECISÃO

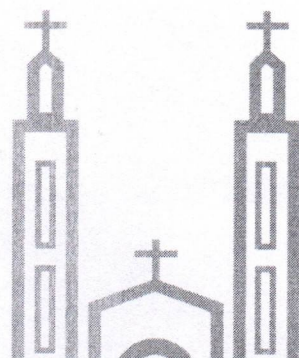
Diante do exposto, **DECIDO ACATAR** a impugnação, determinando a necessária revisão do Termo de Referência, a fim de garantir a segurança jurídica da futura contratação e ampliar a competitividade do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

Olivença/AL, 30 de outubro de 2025.

DOUGLAS SILVA
Assinado de forma digital
por DOUGLAS SILVA
SOBRINHO:1015
3379456
Dados: 2025.10.30
15:37:29 -03'00'

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro do município de Olivença/AL





MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
Processo Administrativo Nº 08050004/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 16/10/2025 21:31:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2025 13:20:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 13.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA rev (1).pdf foi removido pelo condutor do processo.		
17/10/2025 13:20:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo 13.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA rev (1).pdf foi adicionado ao processo.		
17/10/2025 14:37:31	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
20/10/2025 09:41:50	CADASTRO DE PROPOSTA	FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
27/10/2025 23:52:30	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	MABELE VEÍCULOS (35.457.127/0001-19)
Prezado Pregoeiro, segue impugnação		
29/10/2025 11:31:30	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
29/10/2025 11:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA
29/10/2025 12:06:28	CADASTRO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
29/10/2025 12:18:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
29/10/2025 14:57:23	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
30/10/2025 09:48:05	CADASTRO DE PROPOSTA	5A MAQUINAS LTDA
30/10/2025 13:56:18	CADASTRO DE PROPOSTA	JRCA VEÍCULOS S/A
30/10/2025 14:15:27	CADASTRO DE PROPOSTA	NOSSATERRA VEÍCULOS LTDA
30/10/2025 14:33:10	CADASTRO DE PROPOSTA	AUDAX CAMINHOS LTDA
30/10/2025 15:06:08	CADASTRO DE PROPOSTA	FIORI VEÍCULO S/A
30/10/2025 15:16:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MAVEL VEÍCULOS LTDA
30/10/2025 15:21:30	CADASTRO DE PROPOSTA	HAYAH SOLUCOES LTDA
30/10/2025 15:38:49	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
DECIDO ACATAR a impugnação, determinando a necessária revisão do Termo de Referência, a fim de garantir a segurança jurídica da futura contratação e ampliar a competitividade do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.		
30/10/2025 15:40:11	PROCESSO REVOGADO	SISTEMA
Motivo: CONFORME IMPUGNAÇÃO ANEXA AO PROCESSO		

LOTE 1 - REVOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO

LOTE 2 - REVOGADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO

LOTE 3 - REVOGADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO

LOTE 4 - REVOGADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** **Modelo:**
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO

**LOTE 5 - REVOGADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** **Modelo:**
Descrição: VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO

**LOTE 6 - REVOGADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 **Unidade: UND** **Marca:** **Modelo:**
Descrição: VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO

**LOTE 7 - REVOGADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UND** **Marca:** **Modelo:**
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁT
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11 REVOGADO



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

**LOTE 8 - REVOGADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁT			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26	PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11	REVOGADO

**LOTE 9 - REVOGADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM). OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26	PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11	REVOGADO



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

**LOTE 10 - REVOGADO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM). OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26	PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11	REVOGADO

**LOTE 11 - REVOGADO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, ANO 2025, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMPAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26	PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11	REVOGADO

**LOTE 12 - REVOGADO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 **Unidade: UND** **Marca:** **Modelo:**
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, ANO 2025, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 **PUBLICADO**
17/10/2025 00:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/10/2025 15:40:11 **REVOGADO**

LOTE 13 - REVOGADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UND** **Marca:** **Modelo:**
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 **PUBLICADO**
17/10/2025 00:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/10/2025 15:40:11 **REVOGADO**

LOTE 14 - REVOGADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UND** **Marca:** **Modelo:**
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,00** **Valor Total: 0,00**

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26 **PUBLICADO**
17/10/2025 00:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
30/10/2025 15:40:11 **REVOGADO**



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

**LOTE 15 - REVOGADO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26	PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11	REVOGADO

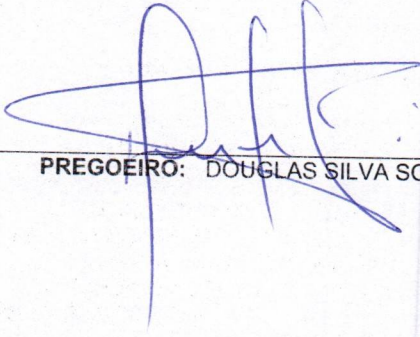
**LOTE 16 - REVOGADO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO. ATENDIMENTO A LEI FERRARI NO QUE SE REFERE A AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS 0KM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2025 21:31:26	PUBLICADO
17/10/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
30/10/2025 15:40:11	REVOGADO


PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/10/2025

Local: Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENÇA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Revogada

Data de início de recebimento de propostas: 17/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/10/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000017/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1

VEÍCULO OKM – TIPO VAN 16
LUGARES (MOTORISTA+15
PASSAGEIROS). ORIGINAL DE
FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL.
ANO 2025. TETO ALTO.
DIREÇÃO
ELÉTRICA/HIDRÁULICA,
SUSPENSÃO
INDEPENDENTE COM
MOLAS TRASEIRAS
TRANSVERSAIS
PARABÓLICAS E BARRA
ESTABILIZADORA. AR
CONDICIONADO ORIGINAL
DE FÁBRICA DIGITAL.
POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV.
TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO
MANUAL 06 MARCHAS.
TRAÇÃO 4X2. TANQUE
COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L.
POLTRONAS PASSAGEIROS
RECLINÁVEIS. DEMAIS
EQUIPAMENTOS
OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS
PELO CÓDIGO NACIONAL DE
TRÂNSITO. GARANTIA
MÍNIMA: PRIMEIROS 12
MESES, SEM LIMITE DE
QUILOMETRAGEM.
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ
ESTAR INCLUSO NO PREÇO
DO VEÍCULO O
EMPLACAMENTO.
ATENDIMENTO A LEI
FERRARI NO QUE SE REFERE
A AUTORIZAÇÃO PARA
VENDA DE VEÍCULOS OKM

1

R\$ 353.683,33

R\$ 353.683,33



2

VEÍCULO OKM – TIPO VAN 16
LUGARES (MOTORISTA+15
PASSAGEIROS). ORIGINAL DE
FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL.
ANO 2025. TETO ALTO.
DIREÇÃO
ELÉTRICA/HIDRÁULICA,
SUSPENSÃO
INDEPENDENTE COM
MOLAS TRASEIRAS
TRANSVERSAIS
PARABÓLICAS E BARRA
ESTABILIZADORA. AR
CONDICIONADO ORIGINAL
DE FÁBRICA DIGITAL.
POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV.
TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO
MANUAL 06 MARCHAS.
TRAÇÃO 4X2. TANQUE
COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L.
POLTRONAS PASSAGEIROS
RECLINÁVEIS. DEMAIS
EQUIPAMENTOS
OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS
PELO CÓDIGO NACIONAL DE
TRÂNSITO. GARANTIA
MÍNIMA: PRIMEIROS 12
MESES SEM LIMITE DE

1

R\$ 353.683,33

R\$ 353.683,33

MESES, SEM LIMITE DE
QUILOMETRAGEM.
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ
ESTAR INCLUSO NO PREÇO
DO VEÍCULO O
EMPLACAMENTO.
ATENDIMENTO A LEI
FERRARI NO QUE SE REFERE
A AUTORIZAÇÃO PARA
VENDA DE VEÍCULOS OKM



3	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KG OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O	1	R\$ 221.793,33	R\$ 221.793,33
---	---	---	----------------	----------------

EMPLOCAMENTO.
ATENDIMENTO A LEI
FERRARI NO QUE SE REFERE
A AUTORIZAÇÃO PARA
VENDA DE VEÍCULOS OKM



4

VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO
KM, DE FABRICAÇÃO
NACIONAL, TIPO
CAMINHONETE (PICK-UP),
ANO 2025, CABINE SIMPLES
COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS MÍNIMAS: COR
BRANCA, ANO 2025,
MODELO MAIS RECENTE NA
DATA DE ENTREGA; MOTOR
BICOMBUSTÍVEL COM
INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04
CILINDROS, 08 VÁLVULAS,
1.3 LITROS OU MAIOR, COM
POTÊNCIA MÁXIMA DE NO
MÍNIMO 93 CV;
TRANSMISSÃO MECÂNICA
COM NO MÍNIMO 05
MARCHAS À FRENTE E 01 À
RÉ; FREIOS ABS COM EBD;
AIR BAG PARA O MOTORISTA
E PASSAGEIRO; DIREÇÃO
HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;
BANCOS COM CAPAS EM
MATERIAL IMPERMEÁVEL
COM APOIOS DE CABEÇA E
REGULAGEM DE ALTURA;
CINTOS DE SEGURANÇA
RETRÁTEIS DE 03 PONTOS
COM REGULAGEM DE
ALTURA. CARROCERIA: 02
PORTAS, CAÇAMBA COM
CAPACIDADE DE 700 KG OU
MAIOR, TAPETES EM
BORRACHA NO PISO DA
CABINE, PROTETOR DE
CAÇAMBA COM CAPOTA
MARÍTIMA, PROTETOR DE
CARTER, GRADE PROTETORA
DO VIDRO TRASEIRO;
PARACHOQUE TRASEIRO
COM ESTRIBOS
ANTIDERRAPANTES E
RETROREFLETORES;
GANCHOS PARA
AMARRAÇÃO DE CARGA NA
CAÇAMBA. GARANTIA DE 12
MESES OU 100.000 KM. O
VEÍCULO DEVARÁ TER
CONCESSIONÁRIA
AUTORIZADA DO
FABRICANTE NO ESTADO DE
ALAGOAS. OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO
PREÇO DO VEÍCULO O
EMPLACAMENTO.
ATENDIMENTO A LEI
FERRARI NO QUE SE REFERE
A AUTORIZAÇÃO PARA

1

R\$ 221.793,33

5

VEÍCULO TIPO "PICK-UP"
ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO
13. CARACTERÍSTICAS:
VEÍCULO NOVO, NA COR
BRANCA, ZERO KM, ANO DE
FABRICAÇÃO 2025,
CARROCERIA COM 4
(QUATRO) PORTAS LATERAIS,
SENDO: 02 (DUAS) PORTAS
LATERAIS DIANTEIRAS
(MOTORISTA E PASSAGEIRO),
02 (DUAS) PORTAS LATERAIS
TRASEIRAS (NOS LADOS DO
MOTORISTA E DO
PASSAGEIRO,
RESPECTIVAMENTE), MOTOR
1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA),
POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO
MANUAL DE CINCO
MARCHAS À FRENTE E UMA
À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR
CONDICIONADO DE
FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS
DIANTEIROS E TRASEIROS,
TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME
COM CONTROLE REMOTO,
CARGA ÚTIL DE 650KG, E
INSTALAÇÃO DE TODOS OS
ITENS OBRIGATÓRIOS,
CONFORME NORMAS DE
SEGURANÇA. GARANTIA DE
03 ANOS SEM LIMITE DE
QUILOMETRAGEM. VEÍCULO
COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
AUTORIZADA. OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO
PREÇO DO VEÍCULO O
EMPLACAMENTO.
ATENDIMENTO A LEI
FERRARI NO QUE SE REFERE
A AUTORIZAÇÃO PARA
VENDA DE VEÍCULOS OKM

2

R\$ 281.066,67

R\$ 562.133,34



Exibir:

5

1-5 de 16 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Olho D'Água do Casado – AL, 09 de outubro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador: F47A9992

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o
n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Italo Alexandre de Oliveira santos,
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40*****
SESP/AL e CPF: 134.***.***.**,

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar
ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor**, com carga
horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação,
Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período
de 06/10/2025 a 31/12/2025, de acordo com a conveniência e mútuo
consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer
momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente
contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 16 de outubro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador: 1E61D04F

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o
n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Erisnaldo Gonzaga Araujo, brasileiro(a),
portador(a) da cédula de Identidade Nº 44***** SESP/AL e CPF:
147.***.***.**,

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar
ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MOTORISTA ESCOLAR**,
com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de
Educação, Município de Olho d'Água do Casado – AL.

DO PREÇO: R\$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período
de 16/10/2025 a 31/12/2025, de acordo com a conveniência e mútuo
consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer
momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente
contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 16 de outubro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador: F2C611E4

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 382/2025, GABINETE DO PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO –
AL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS
PELA LEI Nº 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

RESOLVE
CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE HORA AULA NO MÊS DE
OUTUBRO PARA OS PROFESSORES ABAIXO
MENTIONADOS.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
HOLGA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 2.200,00
JOSIELE DE SOUZA BARROS	PROFESSORA	R\$ 506,80
MARIA LUCIA CHAGAS	PROFESSORA	R\$ 50,60
MARIA LINDIVANE DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 253,00
JOSIMEIRE DOS SANTOS	PROFESSORA	R\$ 303,60
EDINEUZA DA GRAÇA	PROFESSORA	R\$ 50,60
MARIA LUCIA DAS CHAGAS VENTURA	PROFESSORA	R\$ 480,00
EDNEUZA DA GRAÇA	PROFESSORA	R\$ 60,00
KAUA AILTON MONTEIRO LIMA	PROFESSOR	R\$ 404,80
MARILENE BARROSO DE SOUZA	PROFESSORA	R\$ 250,00
CAROLINE BEZERRA SOUZA	PROFESSORA	R\$ 210,00
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSORA	R\$ 253,00
VALDENICE PEREIRA BRITTO	PROFESSORA	R\$ 101,20

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado – AL, 16 de outubro de 2025.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador: 47407569

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 07140008/2025;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 14/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
veículos visando atender as necessidades do município de
Olivença/AL.
A Prefeitura Municipal de Olivença/AL torna público que, o
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 fica REVOGADO nos termos

da Lei 14.133/2021 em decorrência da necessidade de ajuste no termo de referência visando trazer maior segurança jurídica para a futura contratação.

Oliveira /AL, 30 de outubro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:82CFBB32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 02/2021**

Processo nº 06020024/2025
Quarto Termo Aditivo ao Contrato TP Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura de Oliveira/AL inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57
Contratada: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.132.521/0001-60.
Objeto: Quarta prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato TP Nº 02/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Rogivaldo Chagas pela Contratada em Oliveira/AL..

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:B5BACFC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

Processo nº: 05060018/2025
Contrato nº: 08/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: ALMIR R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.407.959/0001-46.
Objeto: contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Oliveira/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Almir Rogério da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:787677A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitações e Contratos Públicos do Município de Oliveira, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 03/2025, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. CNPJ Nº 22.896.431/0001-10, pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a comissão informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Agente de Contratação



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Oliveira/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis – tais como vícios de objeto, motivo e finalidade –, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

Oliveira/AL, 30 de outubro de 2025.

THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

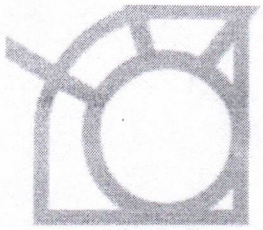
Processo nº: 03110028/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 07/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do município de Oliveira/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 15/2024
Fornecedor Beneficiário: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.678.114/0001-74.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Augusto Seabra de Melo pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 16/2024
Fornecedor Beneficiário: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI LTDA, CNPJ nº 32.910.616/0001-96.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Franklin Barros Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 18/2024
Fornecedor Beneficiário: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.258.209/0001-15.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Josie Maria dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 19/2024



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2025 – 2ª CHAMADA

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.608.355,73

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

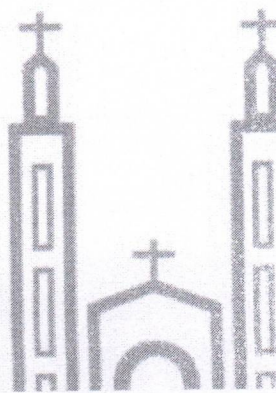
Dia 29/12/2025 às 10:00h (horário de Brasília)

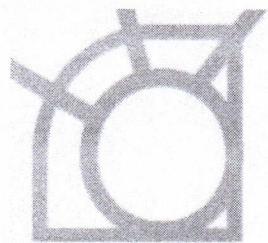
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

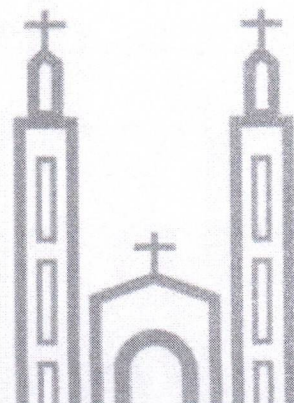
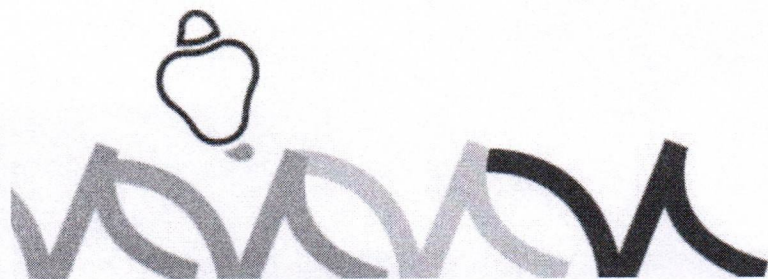
aberto

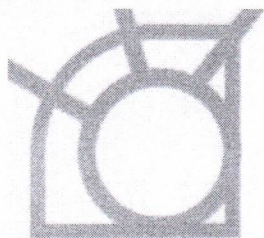




Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18





EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/202x – 2ª CHAMADA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050004/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme também o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

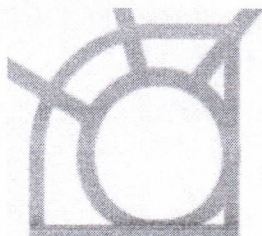
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

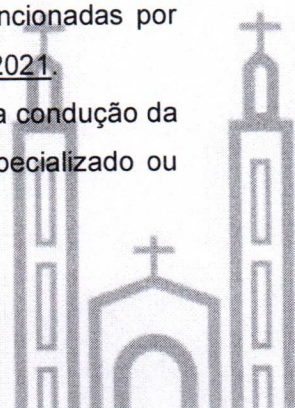
3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

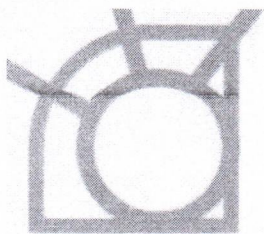
3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação aos itens 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13 são de participação ampla, já os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 correspondem à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

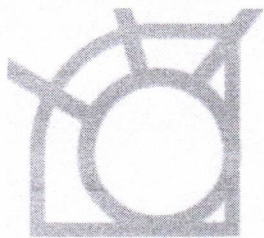
3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

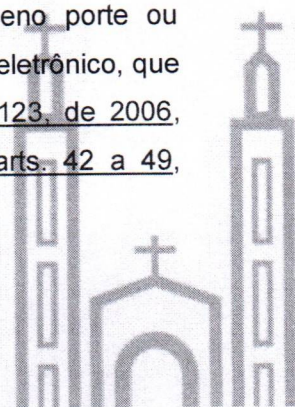
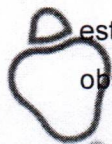
4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

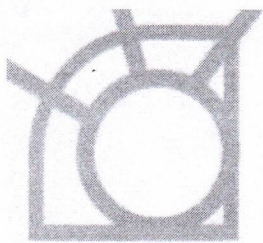
4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

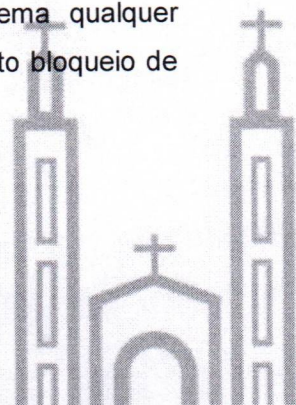
4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

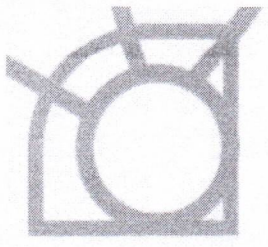
4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





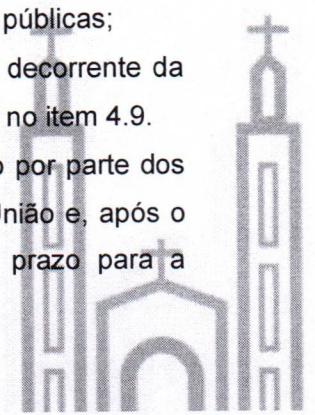
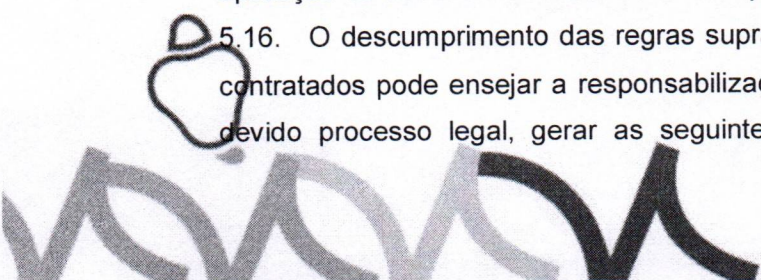
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

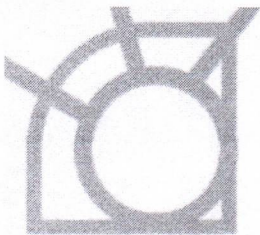




5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2. Valor unitário e total do item;
- 5.3. Marca;
- 5.4. Fabricante;
- 5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a





adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos ~~termos do~~ art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

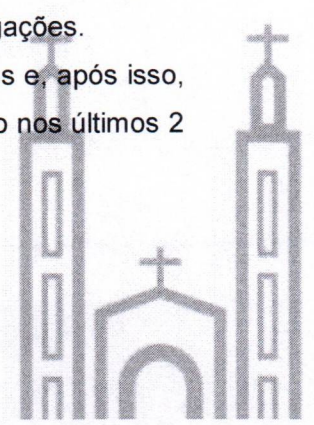
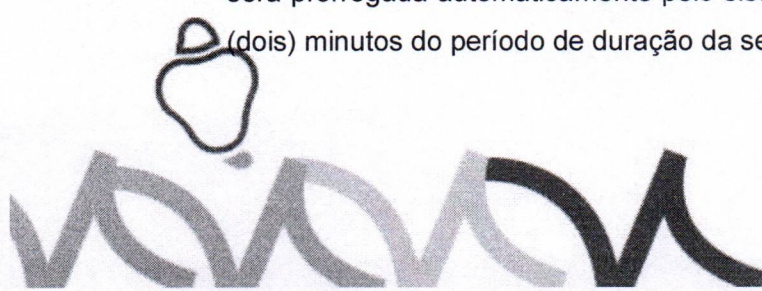
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.

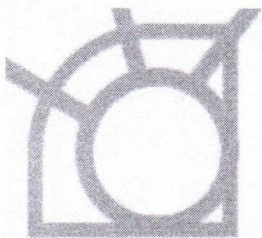
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.





6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

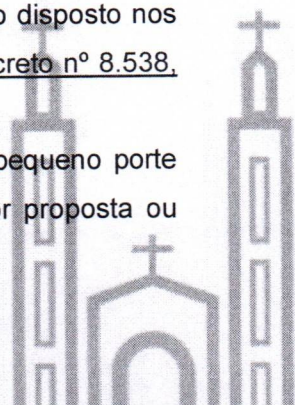
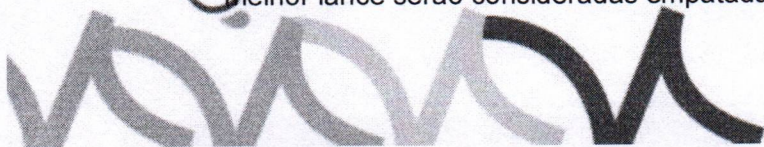
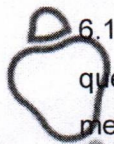
6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

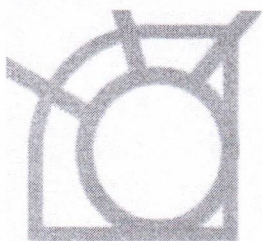
6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

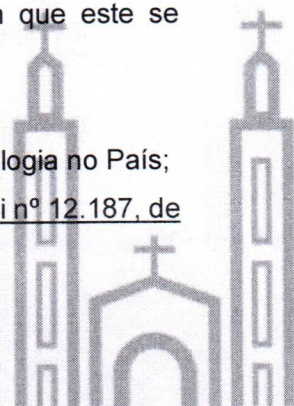
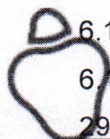
6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

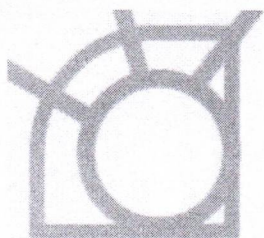
6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

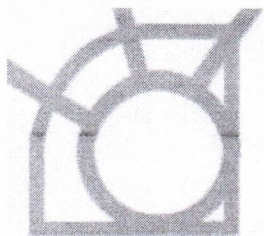
7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

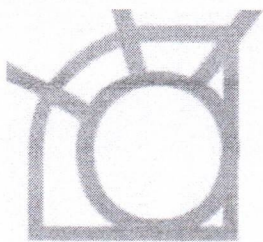
7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



7.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

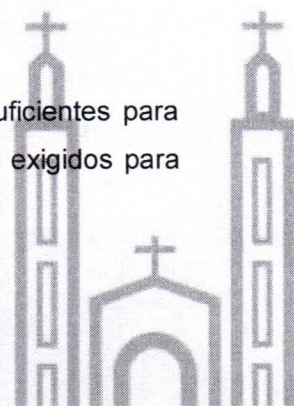
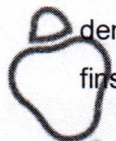
7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

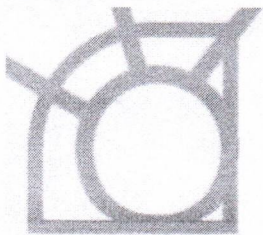
7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

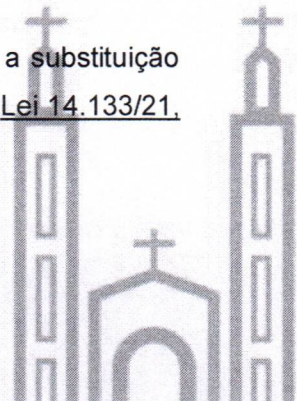
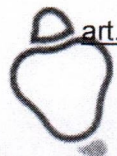
8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

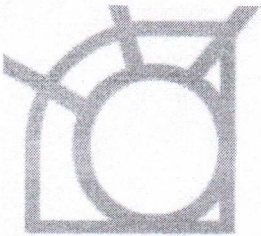
8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

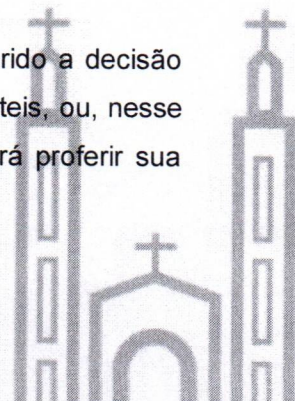
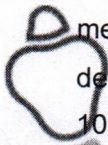
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

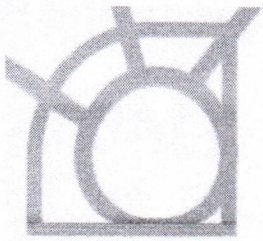
10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.





10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico cpl@olivenca.al.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

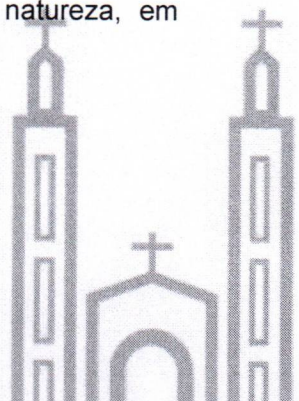
11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

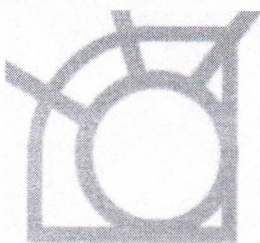
11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

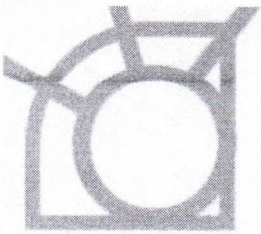
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4,



11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

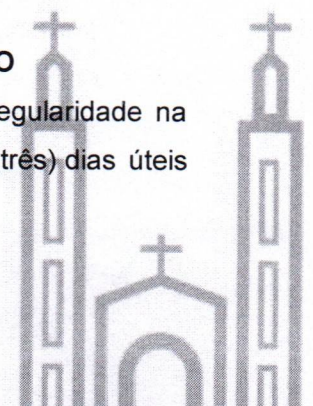
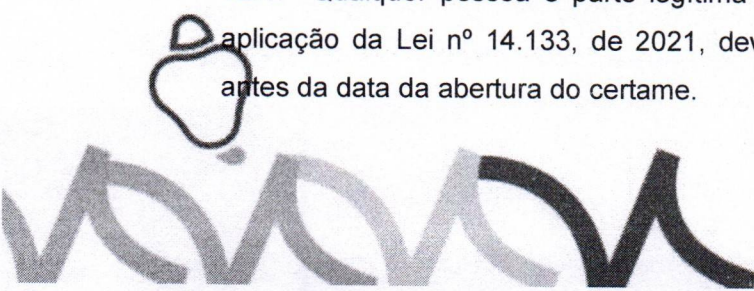
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

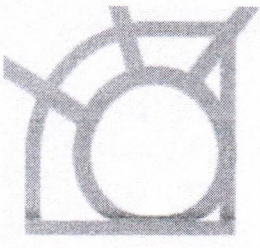
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: cpl@olivenca.al.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

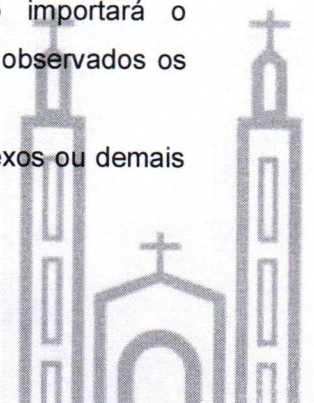
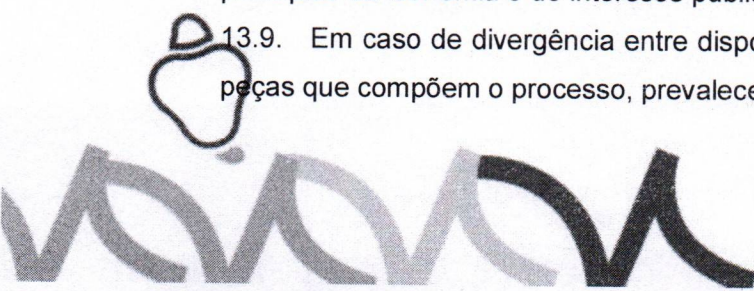
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

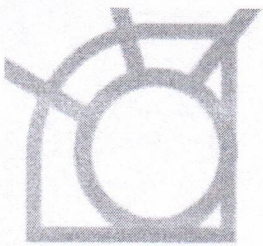
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.olivenca.al.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Matriz de Risco

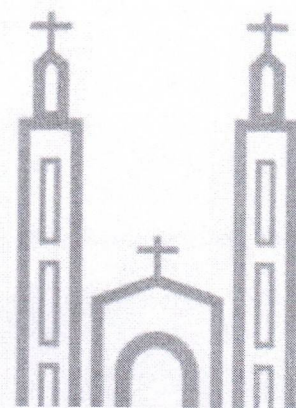
13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

13.11.4. ANEXO IV – Declarações

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro do município de Olivença/AL



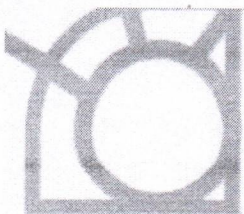
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 08050004/2025) – 2ª CHAMADA

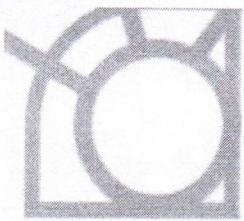
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

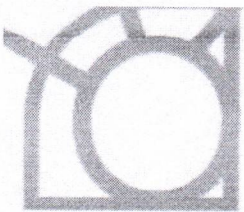
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 Ampla	VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	01	R\$353.683,33	R\$353.683,33
2 25% cota ME e EPP	VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS	UND	01	R\$353.683,33	R\$353.683,33



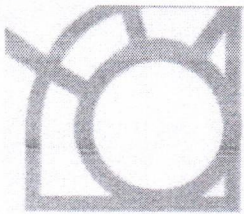
	EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
3 Ampla	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLECTORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	1	R\$221.793,33	R\$221.793,33
4 25% cota ME	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS	UND	1	R\$221.793,33	R\$221.793,33



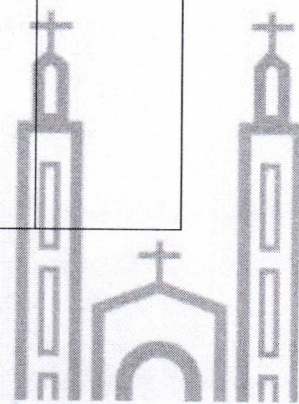
e EPP	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
5 Ampla	VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE	UND	02	R\$281.066,67	R\$562.133,34

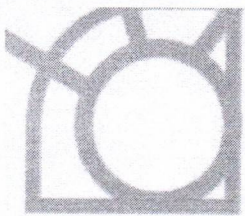


	FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
6 25% cota ME e EPP	VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	01	R\$281.066,67	R\$281.066,67
7 Ampla	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E	UND	03	R\$256.350,00	R\$769.050,00

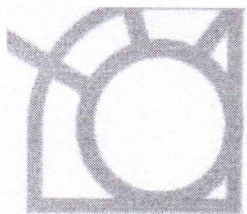


PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS

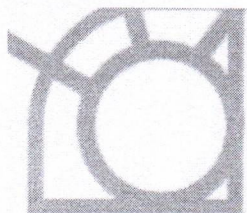




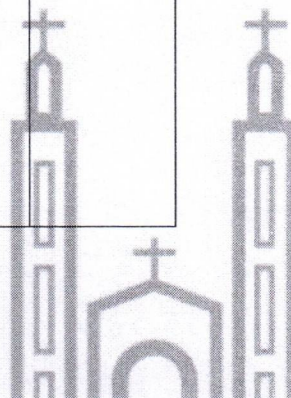
CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO EVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM

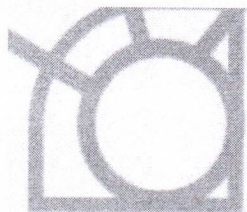


	ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUÍSTES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÔRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
8 25% cota ME e EPP	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS	UND	01	R\$256.350,00	R\$256.350,00



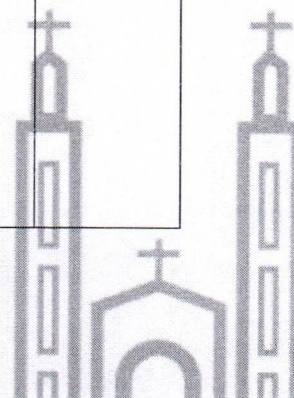
PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE

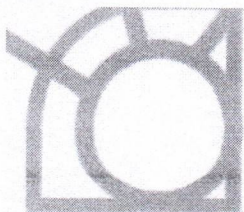




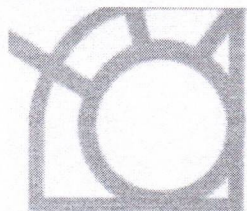
SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER COMO SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO EVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMO DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE PARA SORO E PLASMA; UM PEGA MÃO OU BALAUSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR PARA OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E

8

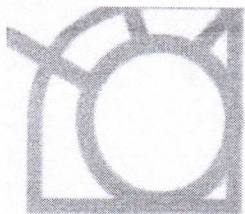




	EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
9 Ampla	AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM). OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	03	R\$113.800,00	R\$341.400,00
10 25% cota ME e EPP	AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM). OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	01	R\$113.800,00	R\$113.800,00
11 Ampla	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, ANO 2025, CABINE DUPLA	UND	01	R\$170.400,00	R\$170.400,00

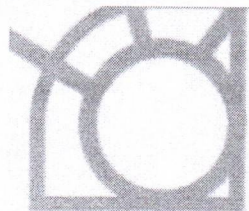


	QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
12 25% cota ME e EPP	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, ANO 2025, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA,	UND	01	R\$170.400,00	R\$170.400,00



	PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.				
13 Ampla	TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE.	UND	01	R\$259.859,53	R\$259.859,53
14 25% cota ME e EPP	TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE.	UND	01	R\$259.859,53	R\$259.859,53
15 Ampla	VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	01	R\$136.541,67	R\$136.541,67
16 25% cota ME e EPP	VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	UND	01	R\$136.541,67	R\$136.541,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$4.608.355,73	

1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).



- 1.3. O quantitativo foi baseado nas demandas auferidas pela quantidade secretariais municipais da prefeitura com necessidade de substituir os veículos antigos e aumentar a frota para melhor atender os serviços prestados a população de Olivença/AL.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. As especificações detalhadas dos veículos são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

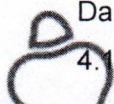
- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

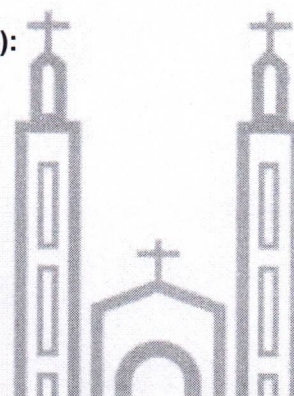
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

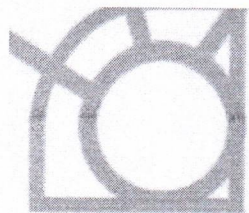
- 4.1.2. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

- 4.1.3. Não Há necessidade de amostra







Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

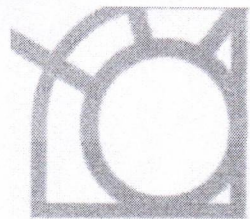
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

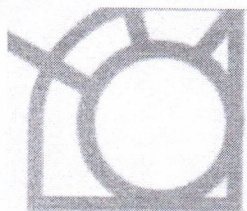
Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

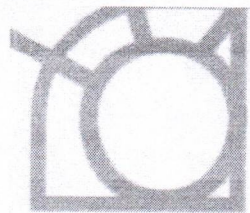
6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

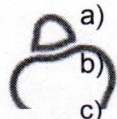
Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

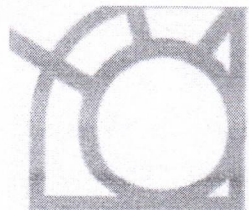
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;







- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

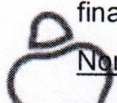
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

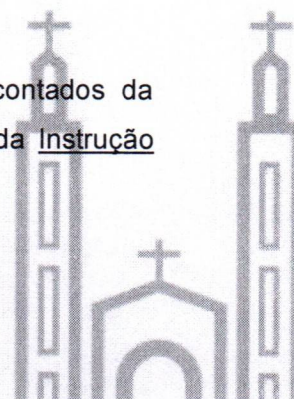
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

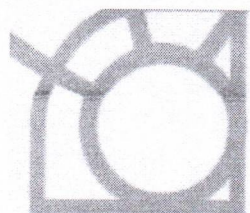
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.







7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

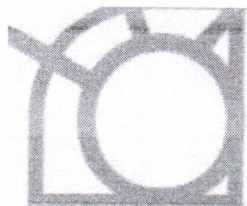
7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao



direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

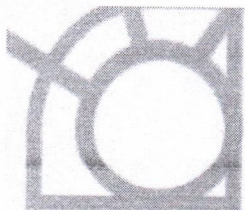
Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

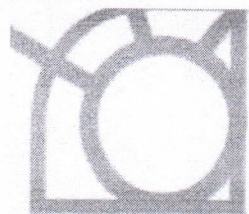
8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item;

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de execução de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

8.24. O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviço(s) prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.25. Sempre que solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), inclusive, dentre outros documentos, cópia do contrato que dá suporte ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

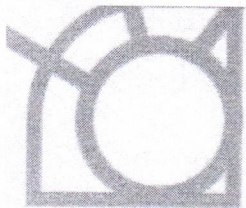
8.26. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.27. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.28. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

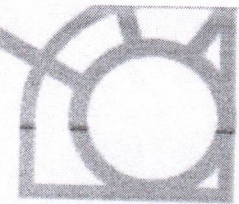
8.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.





- 8.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.33. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.34. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.35. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 8.36. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.37. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.38. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 8.39. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.40. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.41. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.42. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no BNC, após a homologação.





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

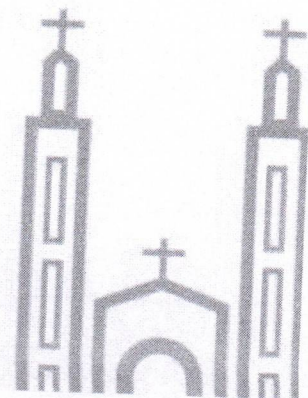
- 9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

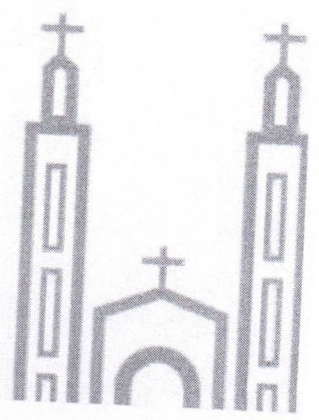
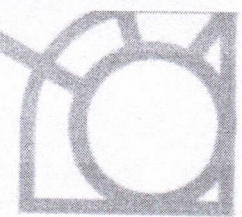
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do município de Olivença/AL.

Olivença/AL, 05 de agosto de 2025.

MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração





APÊNDICE I DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 08050004/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Nestas primeiras linhas, tem-se em vista que, para atender suas demandas operacionais e administrativas, os órgãos da Administração Pública precisam movimentar pessoas e recursos.

No caso do município de Olivença/AL, servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas. Essa diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos de características plurais.

Ao fim, a contratação da solução estipulada tem o objetivo de dar suporte aos trabalhos administrativos dos Órgãos e Entidades que compõem o município, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

Certo da Vossa compreensão aproveito o ensejo para externar protestos de estima e consideração.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades das secretarias municipais de Olivença/AL para o período de 01 (um) ano e serão utilizados para atender a demanda do município solicitante.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente aquisição é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. Isso significa que a pretendida contratação não resultará num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada). O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá

oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este município estime um quantitativo preciso para atender o município de Olivença/AL.

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade de substituição dos bens já desgastados pelo tempo, tão como de renovação da frota de veículos no intuito de atender as necessidades de população do município de Olivença/AL, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses veículos. Estima-se o valor da contratação em torno de R\$ 3.504.360,00 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por este órgão, por meio de consultas a outros editais, tais como os editais dos Pregões Eletrônico nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024 e 10/2024 (Pregão Eletrônico nº 01/2024 (disponível no link: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/>), com a finalidade de identificar a existência de aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Olivença/AL. Assim, afim de trazer uma noção dos valores que estão sendo praticados na Administração Pública, foi anexado a este ETP as atas de registro de preços com os valores correspondentes orçados. Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta padronizada pelo município.

4. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço da Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

5. DA VEDAÇÃO DO CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por item a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de veículos busca melhorar o atendimento e a mobilidade de usuários e equipe técnica. Com esses veículos, espera-se aumentar a acessibilidade, permitindo que pessoas em situação de vulnerabilidade tenham transporte para acessar serviços e programas sociais. Além disso, os veículos facilitarão a participação em atividades externas, como oficinas e capacitações, e permitirão visitas domiciliares mais regulares e eficientes. A solução também proporcionará economia, reduzindo os custos com locação de veículos e otimizando a gestão financeira da Secretaria.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

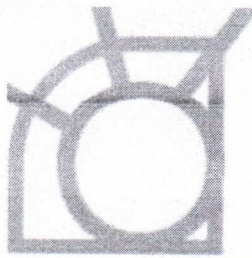
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize



materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é imprescindível pois os servidores são transportados diariamente para exercer atividades que vão desde fiscalizações, operações, até traslado de servidores para eventos profissionais, reuniões e para o transporte de materiais, para dar apoio às diversas atividades desenvolvidas. Essa diversidade de atividades implica em uma demanda por veículos de características plurais. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos servidores e população cujo façam uso do objeto ora licitado.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de veículos, tendo em vista que a contratação busca a solução estipulada tem o objetivo de dar suporte aos trabalhos administrativos dos Órgãos e Entidades que compõem o município, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

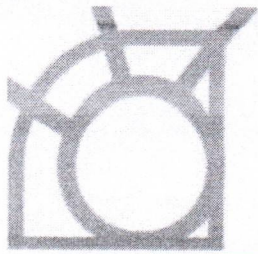
A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Administração. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais bens para o bom andamento das atividades do município.

13. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

14. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, foi demonstrado a necessidade e viabilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação do quantitativo registrado, com base: 1) Na continuidade da necessidade administrativa da contratação dos bens/serviços constantes da ata; 2) Na vantajosidade econômica ainda existente, com manutenção da compatibilidade dos preços com o mercado atual; 3) No atendimento ao princípio da eficiência



administrativa;

Desta forma, Embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de forma expressa sobre a renovação de quantitativos durante a vigência da Ata, tampouco sobre sua prorrogação com recomposição total dos saldos, entende-se que, na ausência de vedação legal expressa e considerando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, é admissível tal prática, especialmente quando há justificativa técnica e vantajosidade econômica comprovada.

Adicionalmente, o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal estabelece que, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado no ato convocatório.

Dessa forma, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais e jurisprudenciais supramencionados, se faz necessário para esta contratação a possibilidade de prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços com a renovação integral do seu quantitativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por este instrumento.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Olivença/AL, 05 de agosto de 2025.

MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO
Secretária Municipal de Administração

Matriz de Riscos das Contratações

Identificação			Avaliação5			Tratamento ao Risco	
Fases1	Evento de Risco2	Causas3	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P) x (I)	Responsável8
1 Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	CONTRATANTE Revisão minuciosa do Termo de Referência Estabelecimento de cronograma para realização de credenciamento
2 Gestão do Contrato	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	CONTRATADA Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório Consulta em sites de órgãos oficiais
3 Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatenção no atoda conferência dos documentos	empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de	1	1	1	CONTRATANTE Revisão minuciosa da documentação



4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA
---	--------------------	-------------------	--------------------------------------	---	---	---	---	--	------------

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

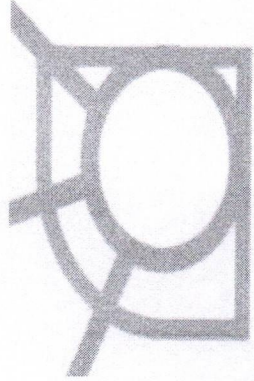
ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5





15 - 25	Extremo
---------	---------

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

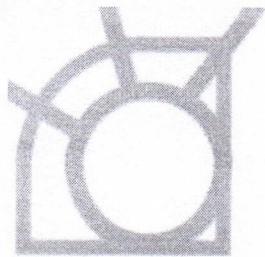
⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO

Secretária Municipal de Administração





ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, portador do RG de nº xxxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX/202X, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXXX, Carteira de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

1.1- Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constando Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será: Todas as Secretarias.
Vedação a acréscimo de quantitativos
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

b.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

i. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

c.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

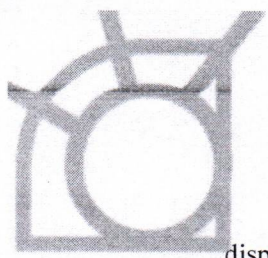
I.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

II.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

IV.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

e.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará



disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

f. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

g. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

h. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

i. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

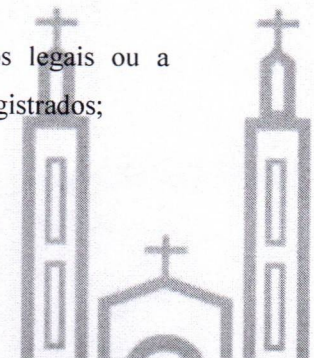
j. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

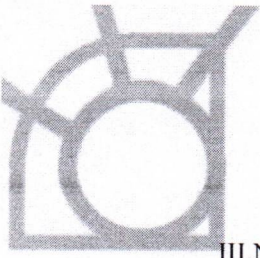
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

a. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

III. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

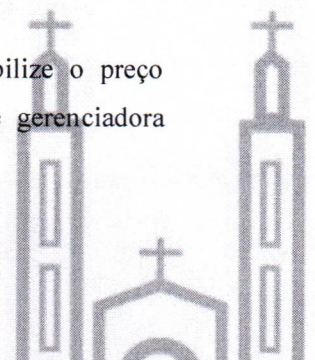
b. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora



atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

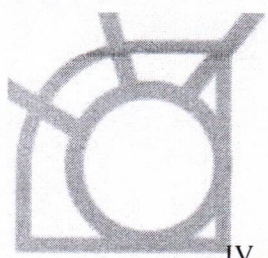
V.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- b. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - II. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- c. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- d. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- e. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- f. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- g. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

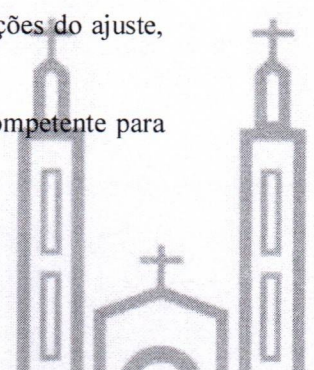
b. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

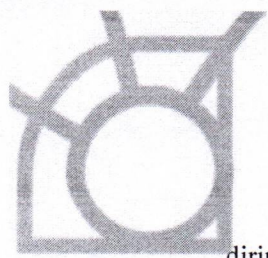
c. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b. As partes elegem o foro da comarca de Santana do Ipanema /AL, como o único competente para





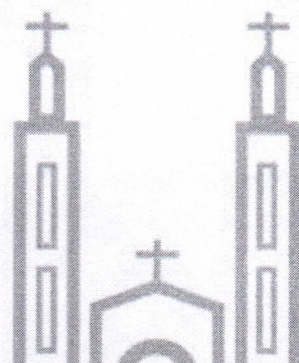
dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[NomeAutoridade]

[RazãoSocialParticipante]

Olivença/AL, _____ de _____ de _____

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/202X, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XX, sediada à Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº.XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº.XXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o ..., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

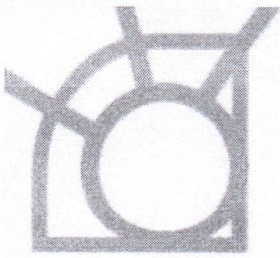
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

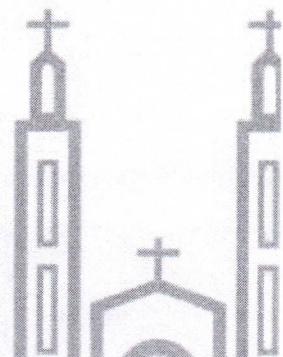
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

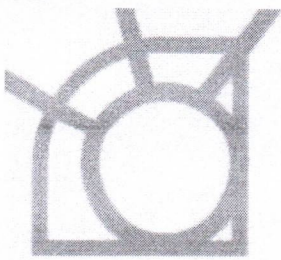
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

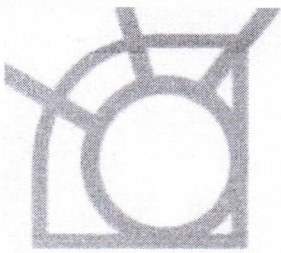
8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

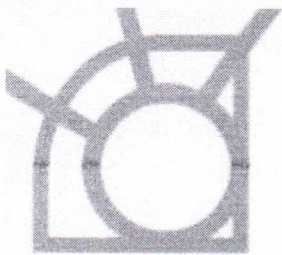
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

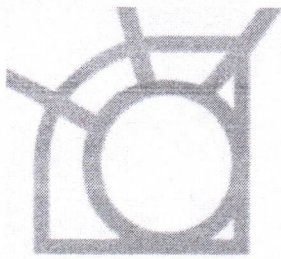
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



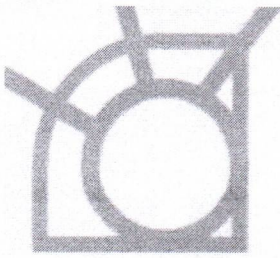
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (dias) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 60(sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

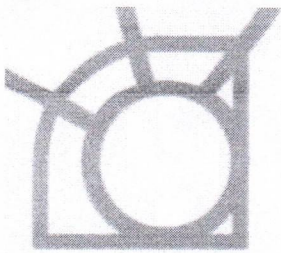
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

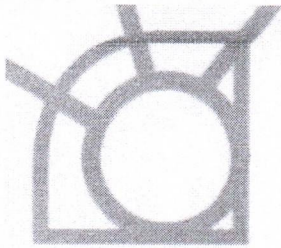
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo



órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

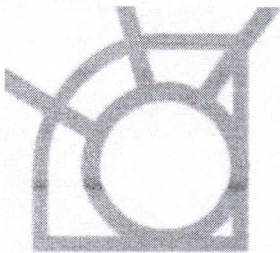
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação de 202X abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

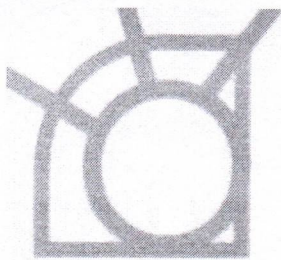
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olivença/AL, em ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

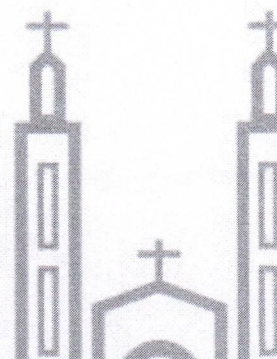
XXXXXXX
XXXXXXX
CONTRATADA

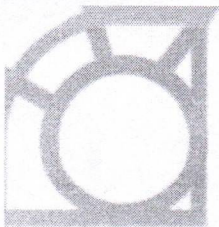
TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

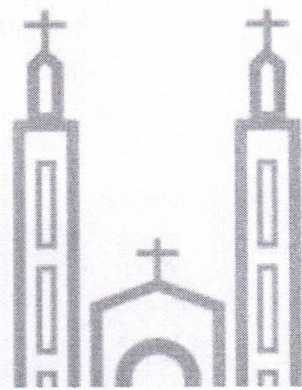
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, e no Edital da licitação
de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está
em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua
habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido,
sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no Edital da licitação de referência, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

A empresa, inscrito no CNPJ sob o nº, localizada na Neste ato representado por representante legal, o Sr (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente, e pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Local e data.

(Representante legal)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário, destinados a Unidade Básica de Saúde UBS- Sagrada Família.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: empresa O.S DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 32.975.060/0001-16, com sede na Rua Estrada dos Guaranis, nº 12, Bairro Serraria, Maceió, obteve o menor valor na pesquisa mercadológica nos itens: 07 e 08.

Valor global: R\$ 13.943,12 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador: CE2657B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025 1107013 QHEJ— Contrato de Dispensa nº 37/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes tipo mobiliário, destinados a Unidade Básica de Saúde UBS- Sagrada Família.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LF COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA inscrita no CNPJ: 36.720.866/0001-14, com sede Rua Sebastião Ramos, 501, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, obteve o menor valor na pesquisa mercadológica nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09

Valor global: R\$ 33.341,40 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador: 9C6CA4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025 1031013 AVFG— Contrato de Dispensa nº 38/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamentos e materiais médico hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, obteve o menor valor na pesquisa mercadológica nos itens: 02, 03, 04, 06, 09, 10 e 13.

Valor global: R\$ 37.144,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação



Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador: 768CB4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025 1031013 AVFG— Contrato de Dispensa nº 39/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamentos e materiais médico hospitalares, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: O.S DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 32.975.060/0001-16, com sede na Rua Estrada dos Guaranis, nº 12, Bairro Serraria, Maceió, obteve o menor valor na pesquisa mercadológica nos itens: 01, 05, 07, 08, 11 e 12,

Valor global: R\$ 20.036,78 (vinte mil, trinta e seis reais, setenta e oito centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes

Código Identificador: 52093F6C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 14/2025 2ª Chamada
Processo Administrativo n.º: 08050004/2025

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Data de realização: 29 de dezembro de 2025 às 10h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 11 de dezembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador: 2361CFF6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2064/2025

Termo de público que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, licitará Dispensa Eletrônica para a aquisição de água, refrigerante e água, para atender as necessidades do Município de São Miguel dos Campos, AL.

Data do resgate: 17/02/2025. Link: <https://licitacao.pcc.gov.br> (Horário de Func. de Lunes: 08:00 às 14:00)

São Miguel dos Campos - Alagoas, 10 de dezembro de 2025.

GEORGE CLAYMATE VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter.
Data e Horário de Abertura: 29/12/2025 - 08h30min
Local: Sala de Reuniões de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Porto Walter, sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-AC.
Objeto: Reforma de quadra de esportes e revitalização de seu entorno com o objetivo de promover a prática esportiva, o lazer e a integração social.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Poderão ser retirados ainda através do e-mail porto.walter.cpm@gmail.com, ainda através do portal de Licitações TCE/AC - www.sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ ou ainda através do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br.

Porto Walter-AC, 11 de dezembro de 2025.

ERISON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
data de abertura: 29/12/2025
horário: 09h00min
O edital ser retirado no site: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>, e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br, também poderá ser retirado direto no setor de licitações e contratos.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sala de reuniões de licitação, av. São José - nº 780, - centro - rodrigues alves - cep: 69.985-000, telefone: (0**68) 3342-1176.

Objeto: Construção de Escola Em Tempo Integral, Padre Trindade, Bairro Dario P'Ereira - Rodrigues Alves -AC. FNDE - ESCOLA 5 SALAS.

Rodrigues Alves - Acre, 11 de dezembro de 2025.

NOÉ DE MELO RODRIGUES

agente de contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Processo Administrativo Nº 1003026/2025. Tipo: Menor Preço Por Item -
Objeto: Registro De Preços Para Futura Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Implantação De Prontuário Eletrônico Do Cidadão (Pec), E-Sus Ab Território E Coleta De Dados Simplificada (CDS). Data/Horário: 30 DE DEZEMBRO DE 2025 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Processo Administrativo Nº 0929005/2025. Tipo: Menor Preço Por Item -
Objeto: Registro De Preços Para Futura Contratação De Empresa Especializada Na Realização De Mamografia Em Unidade Móvel Pela Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Boca Da Mata/AL. Data/Horário: 05 DE JANEIRO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Processo Administrativo Nº 0901062/2025. Tipo: Menor Preço Por Item -
Objeto: Registro De Preços Para Futura Aquisição De Materiais Descartáveis Para As Secretarias Do Município De Boca Da Mata/AL. Data/Horário: 06 DE JANEIRO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Processo Administrativo Nº 0901059/2025. Tipo: Menor Preço Por Item -
Objeto: Registro De Preços Para Futura Aquisição De Materiais De Limpeza E Higiene Para As Secretarias Do Município De Boca Da Mata/AL. Data/Horário: 06 DE JANEIRO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com. Em 10 de dezembro de 2025

EMANUELE REZENDE FELIX

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 20/2025 - Tipo: Menor Preço -

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodoméstico - Data/Horário: 29 de dezembro de 2025 às 13:00hs (treze horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Tipo: Menor Preço por Item. - (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 26/12/2025, às 08:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br. Informações pelo e-mail: cpifelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 11 de dezembro de 2025.

ROSIMEIRE POSSIDÔNIO DOS SANTOS

Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 194/2025 (90194/2025) UASO Nº 926703

Processo nº: 5800.111397/2025 Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos judicializados. Abertura das Propostas: 29/12/2025 às 08h30

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 195/2025 (90195/2025) UASO Nº 926703

Processo nº: 5800.038671/2025 Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos judicializados. Abertura das Propostas: 29/12/2025 às 09h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 001/2026 (90001/2026)

Processo nº 5800.060009/2024 Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde (com proposta nº07792137000123038), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Abertura das Propostas: 05/01/2026 às 09:00 hrs (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA

Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.286/2025.

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, visando subsidiar a elaboração da pesquisa de preços e do Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, em formato SaaS, para gestão integrada das contratações públicas, contemplando: Planejamento anual de contratações; Workflow completo de licitações, compras e contratos; Criação de artefatos estratégicos com inteligência artificial; Implantação, Customizações, Treinamento, Suporte, Manutenção, Hospedagem e Segurança da informação; Integrações com PNCP, TCE/AL e demais sistemas obrigatórios. As empresas interessadas deverão enviar proposta comercial, contendo especificações técnicas, valores unitários e globais, CNPJ, dados de contato e condições de fornecimento. Prazo para envio das propostas: até 19/12/2025. E mail para solicitação do DFD e ETP e envio da cotação: licitacao@maragogi.al.gov.br. A presente cotação não gera obrigação de contratação, destinando-se exclusivamente à composição de pesquisa de preços, conforme §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Maragogi/AL, 11 de dezembro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

2ª Chamada

Processo Administrativo nº: 08050004/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor preço por item.

Data de abertura da sessão pública: 29 de dezembro de 2025

Horário da abertura da sessão pública: 10h00min (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença- AL, 11 de dezembro de 2025.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo Administrativo nº 10200010/2025 Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e montagem de estruturas e equipamentos, incluindo decoração, iluminação, sonorização, gerador de energia elétrica e conjunto recreativo (brinquedos e barracas temáticas), destinadas à realização de eventos municipais promovidos pelas Secretarias de Administração, Planejamento e Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Obras, Cultura e Povos Indígenas e Quilombolas, da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL Data de realização: 29 de dezembro de 2025, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com José Ferreira de Lima Neto Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025 - 2ª Chamada Processo Administrativo nº 07300034/2025 Tipo: Menor preço por item Disponibilidade: www.licitanet.com.br Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos sonoros e acessórios, destinados ao atendimento das atividades educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pariconha-AL Data de realização: 29 de dezembro de 2025, às 09h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

2024.19110833562.PROCADM.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2025 (SEGUNDA CHAMADA Itens fracassados) fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE. Participação: Ampla Concorrência, itens exclusivos e Cotas. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e no PNCP. Data da disputa: 26 de dezembro de 2025, às 09 horas,

JONILSON SANTOS ALMEIDA

Pregoeiro



Edital

Edital nº 14/2025 2ª CHAMADA/2025

Acessar Contratação

Última atualização 11/12/2025

Local: Olivença/AL Órgão: MUNICIPIO DE OLIVENCA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/12/2025 09:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12257762000157-1-000021/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.608.355,73

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	VEÍCULO OKM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	1	R\$ 353.683,33	R\$ 353.683,33
---	--	---	----------------	----------------



2	VEÍCULO OKM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA. SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	1	R\$ 353.683,33	R\$ 353.683,33
---	--	---	----------------	----------------

3	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES	1	R\$ 221.793,33	R\$ 221.793,33
---	---	---	----------------	----------------

COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS MÍNIMAS: COR
BRANCA, ANO 2025,
MODELO MAIS RECENTE NA
DATA DE ENTREGA; MOTOR
BICOMBUSTÍVEL COM
INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04
CILINDROS, 08 VÁLVULAS,
1.3 LITROS OU MAIOR, COM
POTÊNCIA MÁXIMA DE NO
MÍNIMO 93 CV;
TRANSMISSÃO MECÂNICA
COM NO MÍNIMO 05
MARCHAS À FRENTE E 01 À
RÉ; FREIOS ABS COM EBD;
AIR BAG PARA O MOTORISTA
E PASSAGEIRO; DIREÇÃO
HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;
BANCOS COM CAPAS EM
MATERIAL IMPERMEÁVEL
COM APOIOS DE CABEÇA E
REGULAGEM DE ALTURA;
CINTOS DE SEGURANÇA
RETRÁTEIS DE 03 PONTOS
COM REGULAGEM DE
ALTURA. CARROCERIA: 02
PORTAS. CAÇAMBA COM
CAPACIDADE DE 700 KG OU
MAIOR, TAPETES EM
BORRACHA NO PISO DA
CABINE, PROTETOR DE
CAÇAMBA COM CAPOTA
MARÍTIMA, PROTETOR DE
CARTER, GRADE PROTETORA
DO VIDRO TRASEIRO;
PARACHOQUE TRASEIRO
COM ESTRIBOS
ANTIDERRAPANTES E
RETROREFLETORES;
GANCHOS PARA
AMARRAÇÃO DE CARGA NA
CAÇAMBA. GARANTIA DE 12
MESES OU 100.000 KM. O
VEÍCULO DEVARÁ TER
CONCESSIONÁRIA
AUTORIZADA DO
FABRICANTE NO ESTADO DE
ALAGOAS. OBSERVAÇÃO:
DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO
PREÇO DO VEÍCULO O
EMPLACAMENTO.



4	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS. CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KG OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.	1	R\$ 221.793,33	R\$ 221.793,33
---	--	---	----------------	----------------

CONDICIONADO DE
FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS
DIANTEIROS E TRASEIROS.
TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME
COM CONTROLE REMOTO,
CARGA ÚTIL DE 650KG, E
INSTALAÇÃO DE TODOS OS
ITENS OBRIGATÓRIOS,
CONFORME NORMAS DE
SEGURANÇA. GARANTIA DE
03 ANOS SEM LIMITE DE
QUILOMETRAGEM. VEÍCULO
COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
AUTORIZADA.



Exibir: 5

1-5 de 16 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 2ª CHAMADA

Processo Administrativo Nº 08050004/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Data de Publicação: 11/12/2025 17:09:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 353.683,33

Descrição: VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓlicas E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	MBB / SPRINTER	450.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RENAULT / MASTER 16LG	389.900,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Mercedes-Benz / Sprinter 15+1	400.000,00
GAMA AUTOS LTDA	PEUGEOT / BOXER MINIBUS	400.000,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / DUCATO MINIBUS	400.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	FORD / Transit L4H3 17+1	353.683,33
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	FORD / TRANSIT	400.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 353.683,33

Descrição: VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓlicas E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Mercedes-Benz / Sprinter 15+1	400.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 221.793,33

**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**



Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JRCA VEICULOS S/A	VOLKSWAGEN / SAVEIRO ROBUST CS 1.6, FLEX, 2026	125.900,00
FIORI VEICOLO S/A	FIAT / STRADA 1.3 CS FLEX	221.700,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM 1.3 CS	221.700,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	FIAT / STRADA ENDURANCE CP 1.3 FLEX	221.793,33
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA CS	221.000,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / STRADA ENDURANCE CP 1.3 FLEX	200.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 221.793,33

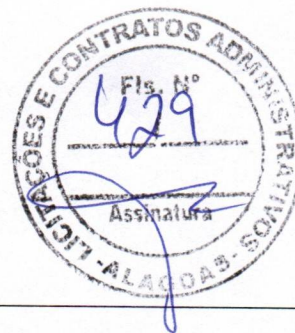
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA CS	221.000,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 281.066,67

Descrição: VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIORI VEICULO S/A	FIAT / STRADA 1.3 CS FLEX	281.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM 1.3 CD	281.000,00
TURIM NEGÓCIOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDON CD	251.000,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX	281.066,67
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA CD	281.066,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX	280.000,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 281.066,67

Descrição: VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA CD	281.066,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 256.350,00

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁT



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIZARD SERVIÇOS LTDA	Fiat / Fiorino endurance 1.2 2025/25	250.000,00
W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS	FIAT / FIORINO	250.000,00
FIORI VEICOLO S/A	FIAT / FIORINO 1.3 FURGÃO AMBULÂNCIA	256.350,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FIAT / STRADA ENDURANCE	256.350,00
TURIM NEGÓCIOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURENCE	256.000,00
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	FIAT / FIORINO ENDURACE 1.3 FLEX AMBULÂNCIA	256.350,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / FIORINO AMBULANCIA	300.000,00
GAMA AUTOS LTDA	PEUGEOT / PARTNER RAPID BUSINESS AMBULANCIA	250.000,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX AMBULANCIA	245.000,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	Peugeot / Expert	256.350,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 256.350,00

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁT

Autor	Marca/Modelo	Valor
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	FIAT / FIORINO AMBULANCIA	300.000,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113.800,00

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**



Descrição: AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDRAGON AUTOS LTDA	CHEVROLET / ONIX 1.0 TURBO	128.000,00
JRCA VEICULOS S/A	VOLKSWAGEN / POLO TRACK 1.0, FLEX 84CV 2026	98.500,00
FIORI VEICOLO S/A	FIAT / ARGO 1.3 FLEX	113.800,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VW / POLO	113.800,00
GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	VOLKSWAGEN / POLO TRACK 1.0 FLEX 4P	113.800,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P	110.000,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 170.400,00

Descrição: OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIORI VEICOLO S/A	FIAT / TORO TURBO DIESEL 4X4 AT	234.135,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FIAT / TORO VOLCANO	279.900,00
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	FIAT / TORO VOLCANO TD 4X4 AT9	250.000,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 259.859,53

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
5A MAQUINAS LTDA	BUDNY / 8040STD	259.859,53
FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	NEW HOLLAND / TL5.80	259.859,53
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	YTO / MF80	259.000,00
PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA	HANOMAG / STARK 800	255.000,00
FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	WJG BRASIL / WTB-900	259.859,53
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	YTO / 90CV	259.859,53

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 259.859,53

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
5A MAQUINAS LTDA	BUDNY / 8040STD	259.859,53
FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	WJG BRASIL / WTB-900	259.859,53

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 136.541,67



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDRAGON AUTOS LTDA	CHEVROLET / SPIN 1.8 7 LUGARES	169.000,00
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CITROEN / AIRCROSS	189.000,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Citroën / C3 Aircross	145.000,00
GAMA AUTOS LTDA	CITROEN / AIRCROSS 7 FEEL 200 TURBO AT	136.500,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 136.541,67

Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CITROEN / AIRCROSS	189.000,00
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Citroën / C3 Aircross	145.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PEDRAGON AUTOS LTDA

Horário: 12/12/2025 11:33

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e656024f114b4124b0b749ad1bcd4a6c.zip>

LIZARD SERVIÇOS LTDA

Horário: 24/12/2025 07:46

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1ab043105d7465f88837c5caa7a34ce.zip>

COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

Horário: 26/12/2025 10:37

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65eed1c0e9d645fda9621606e70b714c.rar>

PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA

Horário: 26/12/2025 11:03

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6377f2c9bd7e4653b4cca502f5021274.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 2ª CHAMADA
Processo Administrativo Nº 08050004/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 11/12/2025 17:09:21

LOTE 1 - LOTE 1

29/12/2025 10:05:46	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	
VÁLIDO		450,000.00
29/12/2025 10:05:46	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		389,900.00
29/12/2025 10:05:46	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
29/12/2025 10:05:46	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	
VÁLIDO		353,683.33
29/12/2025 10:05:46	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	
VÁLIDO		400,000.00
29/12/2025 10:05:46	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
29/12/2025 10:05:46	GAMA AUTOS LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
29/12/2025 10:13:08	GAMA AUTOS LTDA	
VÁLIDO		353,500.00
29/12/2025 10:13:42	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	
VÁLIDO		353,000.00
29/12/2025 10:13:52	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	
VÁLIDO		351,000.00
29/12/2025 10:15:01	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	
VÁLIDO		350,900.00

LOTE 2 - LOTE 2

29/12/2025 10:05:46	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		400,000.00
29/12/2025 10:35:23	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		353,600.00

LOTE 3 - LOTE 3

29/12/2025 10:05:47	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		221,000.00
29/12/2025 10:05:47	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		125,900.00
29/12/2025 10:05:47	FIORI VEICOLO S/A	
VÁLIDO		221,700.00

29/12/2025 10:05:47	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		221,700.00
29/12/2025 10:05:47	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		221,793.33
29/12/2025 10:05:47	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		200,000.00
29/12/2025 10:07:48	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		199,000.00
29/12/2025 10:08:10	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		125,000.00
29/12/2025 10:08:35	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		125,000.00
29/12/2025 10:10:03	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		198,000.00
29/12/2025 10:10:11	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		124,000.00
29/12/2025 10:10:51	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		123,990.00
29/12/2025 10:11:06	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		123,000.00
29/12/2025 10:11:41	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		120,000.00
29/12/2025 10:12:18	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		119,800.00
29/12/2025 10:12:19	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		122,900.00
29/12/2025 10:13:21	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		119,000.00
29/12/2025 10:14:16	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		118,700.00
29/12/2025 10:14:31	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		118,600.00
29/12/2025 10:14:40	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		118,500.00
29/12/2025 10:15:17	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		118,400.00
29/12/2025 10:15:40	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		118,000.00
29/12/2025 10:15:53	JRCA VEICULOS S/A	
VÁLIDO		117,000.00
29/12/2025 10:16:04	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO		116,900.00



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

29/12/2025 10:16:14	JRCA VEICULOS S/A	VÁLIDO	116,000.00
29/12/2025 10:16:21	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	115,000.00
29/12/2025 10:16:43	JRCA VEICULOS S/A	VÁLIDO	114,800.00
29/12/2025 10:16:55	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	114,500.00
29/12/2025 10:17:08	JRCA VEICULOS S/A	VÁLIDO	114,000.00
29/12/2025 10:17:25	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	113,900.00
29/12/2025 10:17:43	JRCA VEICULOS S/A	VÁLIDO	113,000.00
29/12/2025 10:18:06	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	112,900.00

LOTE 4 - LOTE 4

29/12/2025 10:05:47	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	221,000.00
29/12/2025 12:29:08	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	124,190.00

LOTE 5 - LOTE 5

29/12/2025 10:22:39	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	281,066.00
29/12/2025 10:22:39	FIORI VEICOLO S/A	VÁLIDO	281,000.00
29/12/2025 10:22:39	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	280,000.00
29/12/2025 10:22:39	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	281,000.00
29/12/2025 10:22:39	TURIM NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	251,000.00
29/12/2025 10:22:39	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	281,066.67
29/12/2025 10:25:33	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	240,000.00
29/12/2025 10:25:59	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	200,000.00
29/12/2025 10:27:48	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	190,000.00

29/12/2025 10:28:11	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	140,000.00
29/12/2025 10:28:12	TURIM NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	189,000.00
29/12/2025 10:28:31	FIORI VEICOLO S/A	VÁLIDO	139,990.00
29/12/2025 10:28:56	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	139,000.00
29/12/2025 10:29:00	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	199,000.00
29/12/2025 10:29:12	TURIM NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	138,800.00
29/12/2025 10:29:32	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	138,000.00

LOTE 6 - LOTE 6

29/12/2025 10:22:39	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	281,066.00
---------------------	--------------------------------	--------	------------

LOTE 7 - LOTE 7

29/12/2025 10:22:39	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	245,000.00
29/12/2025 10:22:39	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	256,350.00
29/12/2025 10:22:39	TURIM NEGÓCIOS LTDA	VÁLIDO	256,000.00
29/12/2025 10:22:39	W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS	VÁLIDO	250,000.00
29/12/2025 10:22:39	FIORI VEICOLO S/A	VÁLIDO	256,350.00
29/12/2025 10:22:39	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	256,350.00
29/12/2025 10:22:39	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	VÁLIDO	256,350.00
29/12/2025 10:22:39	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	300,000.00
29/12/2025 10:22:39	LIZARD SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	250,000.00
29/12/2025 10:22:39	GAMA AUTOS LTDA	VÁLIDO	250,000.00
29/12/2025 10:24:09	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	VÁLIDO	240,000.00
29/12/2025 10:24:54	LIZARD SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	230,000.00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:25:15	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:30:16	TURIM NEGÓCIOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	220,000.00	VÁLIDO	158,000.00
29/12/2025 10:26:11	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:30:33	GAMA AUTOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	200,000.00	VÁLIDO	156,500.00
29/12/2025 10:26:36	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:30:40	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	190,000.00	VÁLIDO	156,000.00
29/12/2025 10:26:41	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:30:49	GAMA AUTOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	185,000.00	VÁLIDO	155,900.00
29/12/2025 10:26:50	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:31:02	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	180,000.00	VÁLIDO	155,000.00
29/12/2025 10:27:18	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:31:09	GAMA AUTOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	175,000.00	VÁLIDO	154,990.00
29/12/2025 10:27:31	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:31:50	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	170,000.00	VÁLIDO	154,900.00
29/12/2025 10:28:00	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO	29/12/2025 10:31:58	GAMA AUTOS LTDA
VEICULOS LTDA			
VÁLIDO	165,000.00	VÁLIDO	154,000.00
29/12/2025 10:28:25	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:32:03	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	164,000.00	VÁLIDO	153,000.00
29/12/2025 10:28:34	TURIM NEGÓCIOS LTDA	29/12/2025 10:32:09	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	163,000.00	VÁLIDO	152,990.00
29/12/2025 10:28:35	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:32:17	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	159,990.00	VÁLIDO	152,900.00
29/12/2025 10:28:46	TURIM NEGÓCIOS LTDA	29/12/2025 10:32:48	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	159,000.00	VÁLIDO	150,000.00
29/12/2025 10:29:04	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:33:08	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	158,900.00	VÁLIDO	149,990.00
29/12/2025 10:29:23	FIORI VEICOLO S/A	29/12/2025 10:33:21	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	168,500.00	VÁLIDO	149,900.00
29/12/2025 10:29:24	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:33:51	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	158,000.00	VÁLIDO	149,500.00
29/12/2025 10:29:27	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	29/12/2025 10:33:59	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	158,000.00	VÁLIDO	149,000.00
29/12/2025 10:29:50	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:35:42	LIZARD SERVIÇOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	157,990.00	VÁLIDO	187,000.00
29/12/2025 10:29:54	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO	29/12/2025 10:36:52	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
VEICULOS LTDA		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	157,000.00	VÁLIDO	148,990.00
29/12/2025 10:29:58	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:37:01	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	157,500.00	VÁLIDO	148,500.00
29/12/2025 10:30:03	GAMA AUTOS LTDA	29/12/2025 10:37:30	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
		ARAPIRACA LTDA	
VÁLIDO	156,990.00	VÁLIDO	148,000.00
29/12/2025 10:30:13	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	29/12/2025 10:37:37	GAMA AUTOS LTDA
ARAPIRACA LTDA			
VÁLIDO	156,900.00	VÁLIDO	147,990.00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:39:04 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 147,900.00

29/12/2025 10:39:11 GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO 147,500.00

LOTE 8 - LOTE 8

29/12/2025 10:22:39 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO 300,000.00

29/12/2025 10:36:24 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO 256,000.00

29/12/2025 12:30:05 EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO 162,250.00

LOTE 9 - LOTE 9

29/12/2025 10:42:00 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 110,000.00

29/12/2025 10:42:00 FIORI VEICOLO S/A
VÁLIDO 113,800.00

29/12/2025 10:42:00 PEDRAGON AUTOS LTDA
VÁLIDO 128,000.00

29/12/2025 10:42:00 JRCA VEICULOS S/A
VÁLIDO 98,500.00

29/12/2025 10:42:00 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO 113,800.00

29/12/2025 10:42:00 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
VÁLIDO 113,800.00

29/12/2025 10:43:12 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
VÁLIDO 109,000.00

29/12/2025 10:43:39 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 108,990.00

29/12/2025 10:46:10 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 108,900.00

29/12/2025 10:47:04 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
VÁLIDO 108,000.00

29/12/2025 10:48:15 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 107,900.00

29/12/2025 10:48:53 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 107,500.00

29/12/2025 10:49:27 JRCA VEICULOS S/A
VÁLIDO 98,000.00

29/12/2025 10:49:41 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
VÁLIDO 105,000.00

29/12/2025 10:50:30 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 105,490.00

29/12/2025 10:50:41 FIORI VEICOLO S/A
VÁLIDO 111,280.00

LOTE 11 - LOTE 11

29/12/2025 10:42:00 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 250,000.00

29/12/2025 10:42:00 FIORI VEICOLO S/A
VÁLIDO 234,135.00

29/12/2025 10:42:00 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO 279,900.00

29/12/2025 10:44:05 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 230,000.00

29/12/2025 10:45:25 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 225,000.00

29/12/2025 10:45:34 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS
ARAPIRACA LTDA
VÁLIDO 220,000.00

29/12/2025 10:51:12 FIORI VEICOLO S/A
VÁLIDO 232,490.00

LOTE 13 - LOTE 13

29/12/2025 10:54:31 PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA
VÁLIDO 255,000.00

29/12/2025 10:54:31 FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO 259,859.53

29/12/2025 10:54:31 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO 259,859.53

29/12/2025 10:54:31 FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO 259,859.53

29/12/2025 10:54:31 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO 259,000.00

29/12/2025 10:54:31 5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO 259,859.53

29/12/2025 10:55:25 5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO 254,000.00

29/12/2025 10:56:27 FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.
VÁLIDO 259,000.00

29/12/2025 10:56:33 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO 253,000.00

29/12/2025 10:56:47 5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO 252,000.00

29/12/2025 10:57:08 PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA
VÁLIDO 239,350.00

29/12/2025 10:57:18 5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO 238,000.00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:57:55	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	226,000.00
29/12/2025 10:58:06	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	225,000.00
29/12/2025 10:59:08	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	213,000.00
29/12/2025 10:59:23	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	212,000.00
29/12/2025 10:59:48	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	201,000.00
29/12/2025 11:00:09	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	200,000.00
29/12/2025 11:00:19	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	189,000.00
29/12/2025 11:00:53	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	188,000.00
29/12/2025 11:02:22	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	180,000.00
29/12/2025 11:02:46	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	179,000.00
29/12/2025 11:02:51	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA
VÁLIDO	188,900.00

LOTE 14 - LOTE 14

29/12/2025 10:54:31	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	259,859.53
29/12/2025 10:54:31	FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
VÁLIDO	259,859.53
29/12/2025 10:55:37	5A MAQUINAS LTDA
VÁLIDO	254,000.00

LOTE 15 - LOTE 15

29/12/2025 10:54:31	PEDRAGON AUTOS LTDA
VÁLIDO	169,000.00
29/12/2025 10:54:31	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	189,000.00
29/12/2025 10:54:31	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	145,000.00
29/12/2025 10:54:31	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	136,500.00
29/12/2025 10:57:27	GAMA AUTOS LTDA
VÁLIDO	135,000.00

LOTE 16 - LOTE 16

29/12/2025 10:54:32	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	189,000.00
29/12/2025 10:54:32	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	145,000.00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 2ª CHAMADA

Processo Administrativo Nº 08050004/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Data de Publicação: 11/12/2025 17:09:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/12/2025 11:32:54	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
12/12/2025 11:33:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
17/12/2025 10:57:32	CADASTRO DE PROPOSTA	5A MAQUINAS LTDA
11/12/2025 15:01:58	CADASTRO DE PROPOSTA	JRCA VEICULOS S/A
22/12/2025 14:02:28	CADASTRO DE PROPOSTA	FORNECEDORA AGRICOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
22/12/2025 16:55:04	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA
solicito impugnação do edital		
23/12/2025 14:12:33	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
EMPRESA ANEXOU PEÇA ERRADA		
24/12/2025 07:46:26	CADASTRO DE PROPOSTA	LIZARD SERVIÇOS LTDA
24/12/2025 08:44:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA
26/12/2025 10:37:58	CADASTRO DE PROPOSTA	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA
26/12/2025 10:41:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA
26/12/2025 11:03:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA
26/12/2025 12:22:56	CADASTRO DE PROPOSTA	W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS
26/12/2025 14:31:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
26/12/2025 15:35:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FIORI VEICULO S/A
28/12/2025 12:11:44	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
28/12/2025 22:34:20	CADASTRO DE PROPOSTA	TURIM NEGÓCIOS LTDA
28/12/2025 22:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
28/12/2025 22:43:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA
29/12/2025 00:18:47	CADASTRO DE PROPOSTA	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
29/12/2025 06:00:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TURIM NEGÓCIOS LTDA
29/12/2025 06:19:49	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA AUTOS LTDA
29/12/2025 06:33:54	CADASTRO DE PROPOSTA	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA
29/12/2025 07:43:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
29/12/2025 07:44:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA
29/12/2025 09:43:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
29/12/2025 10:05:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, BOM DIA		
29/12/2025 10:05:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO		
29/12/2025 10:05:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA SORTE A TODOS		
29/12/2025 11:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, DAREMOS 10 MINUTOS PARA AS EMPRESAS QUE FORAM INTERROGADAS SE MANIFESTAREM NO SISTEMA, CASO NÃO SE MANIFESTEM SERÃO DESCLASSIFICADAS		
29/12/2025 12:14:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, EM INSTANTES ABRIREMOS O SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO PROPOSTA DE PREÇOS		
29/12/2025 12:40:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
29/12/2025 12:40:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/12/2025 14:40:36		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

29/12/2025 12:41:03 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, SISTEMA DISPONÍVEL PARA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

29/12/2025 13:05:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JRCA VEICULOS S/A adicionou o arquivo 85ab5f52940541c382bab4527fa49430.pdf aos documentos complementares.

29/12/2025 13:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante JRCA VEICULOS S/A adicionou o arquivo c0faca117d0c4ac4840b45c0344fdb26.pdf aos documentos complementares.

29/12/2025 13:43:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI adicionou o arquivo 86e13015353b45b492a73fc395a1c8d0.zip aos documentos complementares.

29/12/2025 13:44:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI removeu o arquivo 86e13015353b45b492a73fc395a1c8d0.zip dos documentos complementares.

29/12/2025 13:44:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI adicionou o arquivo 987fdfa7b3a54bccb763b1f2b09766a1.zip aos documentos complementares.

29/12/2025 14:15:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 5A MAQUINAS LTDA adicionou o arquivo f9c0507555ca48bea0c6ac46b85cb119.zip aos documentos complementares.

29/12/2025 14:34:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA AUTOS LTDA adicionou o arquivo f1afb05f9ad2481dbdc9b709dd11d997.zip aos documentos complementares.

29/12/2025 14:37:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA adicionou o arquivo a63d4b36c2da4742abe5e4326bdc6a42.zip aos documentos complementares.

05/01/2026 12:40:23 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, RETORNAREMOS COM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS DIA 07/01 AS 10HRS

07/01/2026 09:40:46 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES BOM DIA, ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO

07/01/2026 09:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME COMBINADO, AS 10HRS INICIAREMOS A FASE DE HABILITAÇÃO

07/01/2026 10:16:27 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA E GAMA AUTOS LTDA, AS EMPRESAS APRESENTARAM CERTIDÃO MUNICIPAL POSITIVA

07/01/2026 10:19:26 MENSAGEM PREGOEIRO

DAREMOS 5 MINUTOS PARA AS EMPRESAS SE MANIFESTAREM SOBRE A JÁ REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO E UMA POSSÍVEL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA

07/01/2026 10:21:59 MENSAGEM PREGOEIRO

MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, JRCA VEICULOS S/A E 5A MAQUINAS LTDA APRESENTARAM DOCUMENTOS CONFORME EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADAS

07/01/2026 10:26:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A EMPRESA EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO, ESTANDO ASSIM INABILITADA

07/01/2026 10:32:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2026 20:32:34

07/01/2026 10:41:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA adicionou o arquivo 9d51ee2996ce47d9b2ba62064eac781.pdf aos documentos complementares.

07/01/2026 10:49:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/01/2026 20:49:36

07/01/2026 10:51:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A EMPRESA GAMA AUTOS LTDA APRESENTOU DOCUMENTOS CONFORME EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA

07/01/2026 11:18:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA adicionou o arquivo 9460125b438445c8a3b6e33c7d9dbe84.pdf aos documentos complementares.

07/01/2026 12:03:06 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, VAMOS DA SEGUIMENTO A LICITAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS FASES



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

07/01/2026 14:45:00 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, PASSAREMOS PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA OS PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, LOGO APÓS ENVIAREMOS AS ATAS DE REGISTRO NO EMAIL DAS EMPRESAS

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORD	Modelo: TRANSIT
Descrição: VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 350.900,00	Valor Total: 350.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E	614	03.093.776/0007-87	400.000,00	350.900,00		Não
2 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	542	52.359.927/0001-16	353.683,33	351.000,00	0,03	Não
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	595	32.426.859/0001-53	389.900,00	389.900,00	11,08	Não
4 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	946	12.440.038/0001-64	400.000,00	400.000,00	2,59	Não
5 ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA	789	12.450.888/0001-43	450.000,00	450.000,00	12,50	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GAMA AUTOS LTDA	528	18.579.356/0001-97	400.000,00	353.500,00		Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	477	53.561.083/0001-54	400.000,00	400.000,00	13,1542	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO	
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/12/2025 10:05:46	DISPUTA	
29/12/2025 10:05:46	LANCE	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 789) 450.000,00
29/12/2025 10:05:46	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 595) 389.900,00
29/12/2025 10:05:46	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE) 400.000,00
29/12/2025 10:05:46	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 542) 353.683,33
29/12/2025 10:05:46	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI 400.000,00
29/12/2025 10:05:46	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 477) 400.000,00
29/12/2025 10:05:46	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 528) 400.000,00
29/12/2025 10:13:08	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 528) 353.500,00
29/12/2025 10:13:42	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI 353.000,00
29/12/2025 10:13:52	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 542) 351.000,00
29/12/2025 10:13:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
29/12/2025 10:15:01	LANCE	MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI 350.900,00



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:17:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 946, PARTICIPANTE 477 que apresentaram o valor de 400.000.00.

29/12/2025 10:17:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

29/12/2025 10:17:01 HABILITAÇÃO

29/12/2025 11:32:16 MENSAGEM MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS

Sr. pregoeiro, bom dia

29/12/2025 13:45:51 MENSAGEM MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS

Sr. pregoeiro, boa tarde. documentos adicionados plataforma. favor confirmar recebimento. qualquer duvida, esclarecimento ou eventual diligência, estamos a disposição.

07/01/2026 10:27:02 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

07/01/2026 10:57:01 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JAMA AUTOS LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL

07/01/2026 12:03:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/01/2026 12:33:17 EM ADJUDICAÇÃO

09/01/2026 09:15:11 ADJUDICADO

**LOTE 2 - FRACASSADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO 0KM – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS). ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR 2.2. DIESEL. ANO 2025. TETO ALTO. DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE COM MOLAS TRASEIRAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS E BARRA ESTABILIZADORA. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL. POTÊNCIA MÍNIMA 163 CV. TRAÇÃO TRASEIRA. CAMBIO MANUAL 06 MARCHAS. TRAÇÃO 4X2. TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 71 L. POLTRONAS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA: PRIMEIROS 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	611	53.561.083/0001-54	400.000,00	353.600,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21 PUBLICADO

12/12/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

29/12/2025 09:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/12/2025 10:05:46 DISPUTA

29/12/2025 10:05:46 LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 611) **400.000,00**

29/12/2025 10:15:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

29/12/2025 10:15:47 HABILITAÇÃO

29/12/2025 10:35:23 LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 611) **353.600,00**



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

07/01/2026 10:27:02 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
07/01/2026 12:03:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
07/01/2026 12:33:18 EM ADJUDICAÇÃO
09/01/2026 09:15:11 FRACASSADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: STRADA ENDURANCE CP 1.3 FLEX
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DO FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 112.900,00	Valor Total: 112.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	596	12.440.038/0001-64	200.000,00	112.900,00		Não
2 JRCA VEICULOS S/A	370	26.562.837/0001-18	125.900,00	113.000,00	0,09	Não
3 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	823	05.914.425/0001-20	221.793,33	122.900,00	8,76	Não
4 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	946	32.426.859/0001-53	221.700,00	198.000,00	61,11	Não
5 FIORI VEICOLO S/A	986	35.715.234/0004-42	221.700,00	221.700,00	11,97	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	150	53.561.083/0001-54	221.000,00	125.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO	
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/12/2025 10:05:47	DISPUTA	
29/12/2025 10:05:47	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 200.000,00
29/12/2025 10:05:47	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370) 125.900,00
29/12/2025 10:05:47	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 150) 221.000,00
29/12/2025 10:05:47	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 986) 221.700,00
29/12/2025 10:05:47	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 946) 221.700,00
29/12/2025 10:05:47	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA 221.793,33



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:07:48	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	199.000,00
29/12/2025 10:08:10	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	125.000,00
29/12/2025 10:08:35	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 150)	125.000,00
29/12/2025 10:10:03	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 946)	198.000,00
29/12/2025 10:10:11	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	124.000,00
29/12/2025 10:10:51	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	123.990,00
29/12/2025 10:11:06	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	123.000,00
29/12/2025 10:11:41	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	120.000,00
29/12/2025 10:12:18	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	119.800,00
29/12/2025 10:12:19	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	122.900,00
29/12/2025 10:13:21	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	119.000,00
29/12/2025 10:14:16	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	118.700,00
29/12/2025 10:14:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/12/2025 10:14:31	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	118.600,00
29/12/2025 10:14:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	118.500,00
29/12/2025 10:15:17	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	118.400,00
29/12/2025 10:15:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	118.000,00
29/12/2025 10:15:53	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	117.000,00
29/12/2025 10:16:04	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	116.900,00
29/12/2025 10:16:14	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	116.000,00
29/12/2025 10:16:21	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	115.000,00
29/12/2025 10:16:43	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	114.800,00
29/12/2025 10:16:55	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	114.500,00
29/12/2025 10:17:08	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	114.000,00
29/12/2025 10:17:25	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	113.900,00
29/12/2025 10:17:43	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 370)	113.000,00
29/12/2025 10:18:06	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	112.900,00
29/12/2025 10:20:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA			
29/12/2025 10:20:06	HABILITAÇÃO		
29/12/2025 15:19:17	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
Informamos que a proposta reajustada e as declarações ja encontram-se assinadas.			
29/12/2025 15:19:39	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
No momento oportuno, cedido pelo senhor enviaremos			
07/01/2026 10:27:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO			
07/01/2026 10:29:29	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
Bom dia, o campo para envio de documentos encontra-se inabilitado			
07/01/2026 10:37:55	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 596: SISTEMA DISPONÍVEL			
07/01/2026 10:42:27	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA	
Segue documento solicitado.			
07/01/2026 12:03:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
07/01/2026 12:33:18	EM ADJUDICAÇÃO		
09/01/2026 09:15:12	ADJUDICADO		



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 4 - FRACASSADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), ANO 2025, CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO 2025, MODELO MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA; MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 08 VÁLVULAS, 1.3 LITROS OU MAIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 93 CV; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; BANCOS COM CAPAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA. CARROCERIA: 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 700 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA, PROTETOR DE CARTER, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES E RETROREFLETORES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA. GARANTIA DE 12 MESES OU 100.000 KM. O VEÍCULO DEVARÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA O FABRICANTE NO ESTADO DE ALAGOAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	018	53.561.083/0001-54	221.000,00	124.190,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:05:47	DISPUTA
29/12/2025 10:05:47	LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 221.000,00
29/12/2025 10:15:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
29/12/2025 10:15:47	HABILITAÇÃO
29/12/2025 11:01:37	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 018: SENHOR LICITANTE, O VALOR OFERTADO FICOU MUITO ACIMA DO VALOR ARREMATADO DO LOTE PRINCIPAL, QUE É DE 112.900,00, GOSTARIA DE SABER SE CONSEGUE OFERTAR O MESMO VALOR
29/12/2025 11:09:06	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018) Senhor pregoeiro, esse valor que mencionou esta equivocado
29/12/2025 11:09:20	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018) estamos a abaixo do estimando, confere ai
29/12/2025 11:09:30	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018) no edital esta assim; UND 1 R\$221.793,33 R\$221.793,33
29/12/2025 11:13:09	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 018: SENHOR LICITANTE, ACREDITO QUE NÃO TENHA FEITO A LEITURA DA MENSAGEM, ESTAMOS CITANDO O VALOR ARREMATADO PELA COTA PRINCIPAL, NÃO FOI CITATO EM NENHUM MOMENTO VALOR ESTIMADO



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 11:17:14 MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

LOTE: 4 FASE: HABILITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Promotor: MUNICIPIO DE OLIVENÇA

Cidade: OLIVENÇA-AL

Condutor: DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Núm. Processo: 14/2025 2ª CHAMADA Val. Referência: 221793,33

Tipo de Lance: UNITÁRIO Intervalo mínimo em valor: 0,00

29/12/2025 11:17:40 MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

vou mandar o edital pra vc e print da tela aq do leilao com valor estimado

29/12/2025 11:22:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 018: Senhor licitante, acredito que ainda não tenha entendido, deixa te explicar novamente, em nenhum momento falei sobre valor estimado pela administração, entendeu? Estou falando sobre o item 3, que é a cota principal que foi arrematado no valor de 112.900,00 inclusive a empresa está participando também do item

29/12/2025 11:24:24 MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

Eu não estou entendendo senhor, manda seu email q vou printar o edital aq e enviar pro senhor

29/12/2025 11:24:40 MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

vamos manter o valor e estamos a abaixo do estimado.

29/12/2025 11:28:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 018: SÓ PODEMOS CONTRATAR ACIMA DA COTA PRINCIPAL O VALOR DE 10%, SE A EMPRESA NÃO OFERTAR O VALOR O ITEM SERÁ FRACASSADO

29/12/2025 12:14:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 018: SENHOR LICITANTE, FICOU ENTENDIDO? A EMPRESA IRÁ ACEITAR A NEGOCIAÇÃO?

29/12/2025 12:19:18 MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

qual valor ?

29/12/2025 12:21:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 018: O MAIOR VALOR QUE PODEMOS CONTRATAR É 124.190,00

29/12/2025 12:29:04 MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

aceito 124.190,00

29/12/2025 12:29:08 LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 018)

124.190,00

07/01/2026 10:27:02 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

07/01/2026 12:03:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/01/2026 12:33:18 EM ADJUDICAÇÃO

09/01/2026 09:15:12 FRACASSADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX
Descrição: VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.			
Quantidade: 2		Valor Total: 276.000,00	
		Valor Unit.: 138.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	227 12.440.038/0001-64	280.000,00	138.000,00		Não



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

2 TURIM NEGÓCIOS LTDA	562	49.778.652/0001-40	251.000,00	138.800,00	0,58	Não
3 FIORI VEICULO S/A	799	35.715.234/0004-42	281.000,00	139.990,00	0,86	Não
4 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	445	05.914.425/0001-20	281.066,67	190.000,00	35,72	Não
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	882	32.426.859/0001-53	281.000,00	281.000,00	47,89	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	601	53.561.083/0001-54	281.066,00	199.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO			
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/12/2025 10:22:39	DISPUTA			
29/12/2025 10:22:39	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA		281.066,67
29/12/2025 10:22:39	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 601)		281.066,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 799)		281.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 882)		281.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 562)		251.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		280.000,00
29/12/2025 10:25:33	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		240.000,00
29/12/2025 10:25:59	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		200.000,00
29/12/2025 10:27:48	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA		190.000,00
29/12/2025 10:28:11	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		140.000,00
29/12/2025 10:28:12	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 562)		189.000,00
29/12/2025 10:28:31	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 799)		139.990,00
29/12/2025 10:28:56	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		139.000,00
29/12/2025 10:29:00	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 601)		199.000,00
29/12/2025 10:29:12	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 562)		138.800,00
29/12/2025 10:29:32	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE		138.000,00
29/12/2025 10:32:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA				
29/12/2025 10:32:40	HABILITAÇÃO			
29/12/2025 14:34:52	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA		
Boa tarde, sr agente de contratacao				
29/12/2025 14:35:08	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA		
seria possivel acrescermos mais um tempo pra inserir a documentacao				
29/12/2025 14:35:18	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA		
tivemos um problema de conexao				
29/12/2025 14:39:51	MENSAGEM	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA		
Estamos aguardo apenas a gerente assinar a proposta e a declaracao pra anexarmos				
07/01/2026 10:27:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO				
07/01/2026 12:03:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
07/01/2026 12:33:18	EM ADJUDICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

09/01/2026 09:15:13 ADJUDICADO

LOTE 6 - FRACASSADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO "PICK-UP" ANO 2025 BRANCO, MÍNIMO 1.3. CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO NOVO, NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2025, CARROCERIA COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, SENDO: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS (NOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RESPECTIVAMENTE), MOTOR 1.3 (ÁLCOOL E GASOLINA), POTÊNCIA 107 CV, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME COM CONTROLE REMOTO, CARGA ÚTIL DE 650KG, E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VEÍCULO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	167	53.561.083/0001-54	281.066,00	281.066,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:22:39	DISPUTA
29/12/2025 10:22:39	LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 167) 281.066,00
29/12/2025 10:32:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	
29/12/2025 10:32:39	HABILITAÇÃO
29/12/2025 11:02:28	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 167: SENHOR LICITANTE, O VALOR OFERTADO FICOU MUITO ACIMA DO VALOR ARREMATADO DO LOTE PRINCIPAL, QUE É DE 138.000,00 GOSTARIA DE SABER SE CONSEGUE OFERTAR O MESMO VALOR	
29/12/2025 11:10:15	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 167)
senhor pregoeiro esse não é o valor do estimado do edital, confere ai	
29/12/2025 12:22:23	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 167: SÓ PODEMOS CONTRATAR ATÉ O VALOR DE 151.800,00 ACEITA OFERTAR O VALOR?	
29/12/2025 12:33:15	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 167: ACEITA OFERTAR O VALOR/	
29/12/2025 12:33:19	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 167: ?	
29/12/2025 12:58:40	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NÃO ACEITOU OFERTAR O VALOR DA NEGOCIAÇÃO	
07/01/2026 12:03:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
07/01/2026 12:33:18	EM ADJUDICAÇÃO
09/01/2026 09:15:13	FRACASSADO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE 1.3 FLEX AMBULANCIA
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁT			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 147.900,00	Valor Total: 443.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	421	12.440.038/0001-64	245.000,00	147.900,00		Não
2 NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO	401	05.914.425/0001-20	256.350,00	157.000,00	6,15	Não
3 TURIM NEGÓCIOS LTDA	648	49.778.652/0001-40	256.000,00	158.000,00	0,64	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	588	35.715.234/0004-42	256.350,00	168.500,00	6,65	Não
5 LIZARD SERVIÇOS LTDA	562	30.536.715/0001-24	250.000,00	187.000,00	10,98	Não
6 W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS	343	49.295.963/0001-59	250.000,00	250.000,00	33,69	Não
7 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	217	32.426.859/0001-53	256.350,00	256.350,00	2,54	Não
8 ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	646	52.359.927/0001-16	256.350,00	256.350,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GAMA AUTOS LTDA	577	18.579.356/0001-97	250.000,00	147.500,00		Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	292	53.561.083/0001-54	300.000,00	153.000,00	3,7288	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:22:39	DISPUTA



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:22:39	LANCE	W E MAIA VEICULOS ESPECIAIS (PARTICIPANTE 343)	250.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 588)	256.350,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	256.350,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 292)	300.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	250.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	256.350,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 648)	256.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA (PARTICIPANTE 646)	256.350,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	250.000,00
29/12/2025 10:22:39	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	245.000,00
29/12/2025 10:24:09	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	240.000,00
29/12/2025 10:24:54	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	230.000,00
29/12/2025 10:25:15	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	220.000,00
29/12/2025 10:26:11	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	200.000,00
29/12/2025 10:26:36	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	190.000,00
29/12/2025 10:26:41	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	185.000,00
29/12/2025 10:26:50	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	180.000,00
29/12/2025 10:27:18	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	175.000,00
29/12/2025 10:27:31	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	170.000,00
29/12/2025 10:28:00	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	165.000,00
29/12/2025 10:28:25	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	164.000,00
29/12/2025 10:28:34	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 648)	163.000,00
29/12/2025 10:28:35	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	159.990,00
29/12/2025 10:28:46	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 648)	159.000,00
29/12/2025 10:29:04	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	158.900,00
29/12/2025 10:29:23	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 588)	168.500,00
29/12/2025 10:29:24	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	158.000,00
29/12/2025 10:29:27	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 292)	158.000,00
29/12/2025 10:29:50	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	157.990,00
29/12/2025 10:29:54	LANCE	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	157.000,00
29/12/2025 10:29:58	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	157.500,00
29/12/2025 10:30:03	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	156.990,00
29/12/2025 10:30:13	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	156.900,00
29/12/2025 10:30:16	LANCE	TURIM NEGÓCIOS LTDA (PARTICIPANTE 648)	158.000,00
29/12/2025 10:30:33	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	156.500,00
29/12/2025 10:30:40	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	156.000,00
29/12/2025 10:30:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/12/2025 10:30:49	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	155.900,00
29/12/2025 10:31:02	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	155.000,00
29/12/2025 10:31:09	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	154.990,00
29/12/2025 10:31:50	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	154.900,00
29/12/2025 10:31:58	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	154.000,00
29/12/2025 10:32:03	LANCE	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 292)	153.000,00
29/12/2025 10:32:09	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	152.990,00



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:32:17	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	152.900,00
29/12/2025 10:32:48	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	150.000,00
29/12/2025 10:33:08	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	149.990,00
29/12/2025 10:33:21	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	149.900,00
29/12/2025 10:33:51	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	149.500,00
29/12/2025 10:33:59	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	149.000,00
29/12/2025 10:35:42	LANCE	LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 562)	187.000,00
29/12/2025 10:36:52	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	148.990,00
29/12/2025 10:37:01	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	148.500,00
29/12/2025 10:37:30	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	148.000,00
29/12/2025 10:37:37	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	147.990,00
29/12/2025 10:39:04	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE	147.900,00
29/12/2025 10:39:11	LANCE	GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)	147.500,00

29/12/2025 10:41:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 217, PARTICIPANTE 646 que apresentaram o valor de 256,350.00.

29/12/2025 10:41:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

PARTICIPANTE 292 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

29/12/2025 10:41:11 **DESEMPATE**

29/12/2025 10:46:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAMA AUTOS LTDA

29/12/2025 10:46:12 **HABILITAÇÃO**

29/12/2025 11:42:15 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Bom dia, Sr Agente de Contratação.

29/12/2025 11:42:24 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Informamos que estamos no nosso limite.

07/01/2026 10:27:02 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

07/01/2026 10:31:19 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Bom dia, Sr agente de contratação.

07/01/2026 10:31:45 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Informamos que o campo de envio de documentação complementar, não esta habilitado.

07/01/2026 10:31:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 577: BOM DIA

07/01/2026 10:36:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 577: ESTÁ DISPONÍVEL

07/01/2026 10:40:05 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Sr. Agente de Contratação, quanto tempo temos pra enviar a referida documentação?

07/01/2026 10:41:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 577: SENHOR LICITANTE, O ENVIO TEM QUE SER DE IMEDIATO, POIS O DOCUMENTO PRECISA SER PRÉ-EXISTENTE, NÃO PODEMOS ACEITAR O DOCUMENTO EMITIDO ATUAL

07/01/2026 10:43:02 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Pedimos um prazo, estou confrontando as informações com a contabilidade.

07/01/2026 10:48:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 577: DAREMOS MAIS 5 MINUTOS PARA A POSSÍVEL APRESENTAÇÃO

07/01/2026 10:49:29 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Estamos verificando

07/01/2026 10:50:35 **MENSAGEM** GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 577)

Seria possível abrimos diligência? a contabilidade informou que desconhece qualquer debito municipal, porem ja esta verificando a situação



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

07/01/2026 10:55:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 577: SENHOR LICITANTE, O DOCUMENTO TERIA QUE SER PRÉ-EXISTENTE, COMO A EMPRESA NÃO APRESENTOU, ESTARA ASSIM INABILITADA

07/01/2026 10:57:01 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GAMA AUTOS LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL

07/01/2026 10:57:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

07/01/2026 10:59:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 421: SENHOR LICITANTE, TEM INTERESSE NO FORNECIMENTO DO ITEM?

07/01/2026 11:00:01 **MENSAGEM** RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

Temos total interesse

07/01/2026 11:01:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 421: POR FAVOR, INCLUIR O ITEM NA PROPOSTA

07/01/2026 11:13:28 **MENSAGEM** RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

Já estamos providenciando

07/01/2026 11:18:45 **MENSAGEM** RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

Segue documentação solicitada.

07/01/2026 12:03:18 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/01/2026 12:33:18 **EM ADJUDICAÇÃO**

09/01/2026 09:15:13 **ADJUDICADO**

**LOTE 8 - FRACASSADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – 3.1 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COR PREDOMINANTE: BRANCA. AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, COM FREIO ABS NAS 4 RODAS, RODAS DE AÇO ARO 15 POLEGADAS OU SUPERIOR COM PNEUS NOVOS, TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR (2025/2026) OU POSTERIOR; ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MOTOR DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX. / BICOMBUSTÍVEL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; FREIOS E SUSPENSÃO; EQUIPAMENTOS BRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. PNEU ESTEPE NOVO, COM RODA DE AÇO NA MESMA MEDIDA DA RODAGEM EQUIPADA, E NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 60 AMPERES DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO OU ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO. MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTÁT			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	575 53.561.083/0001-54	300.000,00	162.250,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO	
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/12/2025 10:22:39	DISPUTA	
29/12/2025 10:22:39	LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	300.000,00
29/12/2025 10:32:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA		
29/12/2025 10:32:40	HABILITAÇÃO	
29/12/2025 10:36:24	LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	256.000,00
29/12/2025 11:02:56	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 575: SENHOR LICITANTE, O VALOR OFERTADO FICOU MUITO ACIMA DO VALOR ARREMATADO DO LOTE PRINCIPAL, QUE É DE 147.500,00 GOSTARIA DE SABER SE CONSEGUE OFERTAR O MESMO VALOR		
29/12/2025 11:05:07	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	
estimado no edital esta dizendo outro valor		
29/12/2025 11:06:45	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	
Boa tarde senhor pregoeiro!		
29/12/2025 11:07:23	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	
Esse valor esta equivocado, estamos abaixo do valor do estiamdo (Val. Referência: 256350,00)		
29/12/2025 11:07:51	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 575: ESTOU CITANDO O VALOR ARREMATADO NO LOTE DA LICITAÇÃO		
29/12/2025 11:08:09	MENSAGEM EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	
no edital (UND 01 R\$256.350,00 R\$256.350,00)		
29/12/2025 12:27:44	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 575: SENHOR LICITANTE, PODEMOS CONTRATAR NO VALOR DE 162.250,00 ACEITA OFERTAR O LANCE?		
29/12/2025 12:30:05	LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 575)	162.250,00
07/01/2026 10:27:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO		
07/01/2026 12:03:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/01/2026 12:33:20	EM ADJUDICAÇÃO	
09/01/2026 09:15:13	FRACASSADO	

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: POLO TRACK 1.0, FLEX 84CV 2026
Descrição: AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM).			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 98.000,00		Valor Total: 294.000,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JRCA VEICULOS S/A	732	26.562.837/0001-18	98.500,00	98.000,00		Não
2 GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA	871	08.571.437/0001-97	113.800,00	105.000,00	7,14	Não
3 RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	775	12.440.038/0001-64	110.000,00	105.490,00	0,47	Não
4 FIORI VEICOLO S/A	450	35.715.234/0004-42	113.800,00	111.280,00	5,49	Não
5 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	076	32.426.859/0001-53	113.800,00	113.800,00	2,26	Não
6 PEDRAGON AUTOS LTDA	654	03.935.826/0001-30	128.000,00	128.000,00	12,48	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO	
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/12/2025 10:42:00	DISPUTA	
29/12/2025 10:42:00	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 654) 128.000,00
29/12/2025 10:42:00	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 732) 98.500,00
29/12/2025 10:42:00	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 450) 113.800,00
29/12/2025 10:42:00	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 076) 113.800,00
29/12/2025 10:42:00	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 871) 113.800,00
29/12/2025 10:42:00	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 775) 110.000,00
29/12/2025 10:43:12	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 871) 109.000,00
29/12/2025 10:43:39	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 775) 108.990,00
29/12/2025 10:46:10	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 775) 108.900,00
29/12/2025 10:47:04	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 871) 108.000,00
29/12/2025 10:48:15	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 775) 107.900,00
29/12/2025 10:48:53	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 775) 107.500,00
29/12/2025 10:49:27	LANCE	JRCA VEICULOS S/A (PARTICIPANTE 732) 98.000,00
29/12/2025 10:49:41	LANCE	GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 871) 105.000,00
29/12/2025 10:50:30	LANCE	RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 775) 105.490,00
29/12/2025 10:50:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
29/12/2025 10:50:41	LANCE	FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 450) 111.280,00
29/12/2025 10:52:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JRCA VEICULOS S/A		
29/12/2025 10:52:42	HABILITAÇÃO	
07/01/2026 12:03:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
07/01/2026 12:33:20	EM ADJUDICAÇÃO	
09/01/2026 09:15:13	ADJUDICADO	

LOTE 10 - DESERTO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: AUTOMÓVEL TIPO HATCHBACK COM CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.0L, ASPIRADO, BI-COMBUSTÍVEL, POTENCIA MÍNIMA DE 83 CV ABASTECIDO COM ETANOL E 74 CV ABASTECIDO COM GASOLINA, TORQUE MÍNIMO DE 10,3 KGF.M ABASTECIDO COM ETANOL E 9,6 KGF.M ABASTECIDO COM GASOLINA, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50L, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.550 (MM). OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21 PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:42:00 DESERTO

**LOTE 11 - FRACASSADO
LOTE 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS	744	12.440.038/0001-64	250.000,00	220.000,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FIORI VEICOLO S/A	241	35.715.234/0004-42	234.135,00	232.490,00		Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	522	32.426.859/0001-53	279.900,00	279.900,00	20,3923	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21 PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:42:00 DISPUTA
29/12/2025 10:42:00 LANCE RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 250.000,00
29/12/2025 10:42:00 LANCE FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 241) 234.135,00
29/12/2025 10:42:00 LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 522) 279.900,00
29/12/2025 10:44:05 LANCE RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 230.000,00
29/12/2025 10:45:25 LANCE RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 225.000,00
29/12/2025 10:45:34 LANCE RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA (PARTICIPANTE 220.000,00
29/12/2025 10:51:12 LANCE FIORI VEICOLO S/A (PARTICIPANTE 241) 232.490,00
29/12/2025 10:51:12 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

29/12/2025 10:53:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

29/12/2025 10:53:13 HABILITAÇÃO

29/12/2025 11:16:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 744: SENHOR LICITANTE, NOSSO VALOR ESTIMADO É 170.400,00, ACEITA OFERTAR O VALOR?

29/12/2025 11:50:10 MENSAGEM RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA

Bom dia, Infelizmente a gente não consegue atender no valor de 170.400,00 o veículo a diesel

29/12/2025 12:08:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RADAR REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO

29/12/2025 12:08:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FIORI VEICULO S/A

29/12/2025 12:08:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 241: ACEITA OFERTAR O VALOR ESTIMADO?

29/12/2025 12:19:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FIORI VEICULO S/A inabilitado. Motivo: VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO

29/12/2025 12:19:43 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO

07/01/2026 12:03:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/01/2026 12:33:20 EM ADJUDICAÇÃO

09/01/2026 09:15:13 FRACASSADO

**LOTE 12 - DESERTO
LOTE 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP NA COR BRANCA ZERO KM, ANO 2025, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA E DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.			

Quantidade: 1

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:42:01	DESERTO

**LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUDNY Modelo: 8040STD
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 179.000,00 Valor Total: 179.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 5A MAQUINAS LTDA	550	60.179.675/0001-71	259.859,53	179.000,00		Sim
2 COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	215	47.075.363/0001-50	259.000,00	180.000,00	0,56	Não
3 PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS	842	54.728.475/0002-09	255.000,00	188.900,00	4,94	Não
4 FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO	189	38.503.987/0001-30	259.859,53	259.000,00	37,11	Não
5 FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	360	23.414.622/0001-61	259.859,53	259.859,53	0,33	Sim
6 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	075	32.426.859/0001-53	259.859,53	259.859,53	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO	
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/12/2025 10:54:31	DISPUTA	
29/12/2025 10:54:31	LANCE	FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 360) 259.859,53
29/12/2025 10:54:31	LANCE	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075) 259.859,53
29/12/2025 10:54:31	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 259.859,53
29/12/2025 10:54:31	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 259.000,00
29/12/2025 10:54:31	LANCE	FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 259.859,53
29/12/2025 10:54:31	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842) 255.000,00
29/12/2025 10:55:25	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 254.000,00
29/12/2025 10:56:27	LANCE	FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 259.000,00
29/12/2025 10:56:33	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 253.000,00
29/12/2025 10:56:47	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 252.000,00
29/12/2025 10:57:08	LANCE	PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842) 239.350,00
29/12/2025 10:57:18	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 238.000,00
29/12/2025 10:57:55	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 226.000,00
29/12/2025 10:58:06	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 225.000,00
29/12/2025 10:59:08	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 213.000,00
29/12/2025 10:59:23	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 212.000,00
29/12/2025 10:59:48	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 201.000,00
29/12/2025 11:00:09	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 200.000,00
29/12/2025 11:00:19	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 189.000,00
29/12/2025 11:00:53	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 188.000,00
29/12/2025 11:02:22	LANCE	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 215) 180.000,00
29/12/2025 11:02:46	LANCE	5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 550) 179.000,00

MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL



29/12/2025 11:02:46 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

29/12/2025 11:02:51 LANCE PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 842) 188.900,00

29/12/2025 11:04:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 075 que apresentaram o valor de 259,859.53.

29/12/2025 11:04:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 5A MAQUINAS LTDA

29/12/2025 11:04:52 HABILITAÇÃO

07/01/2026 12:03:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/01/2026 12:33:20 EM ADJUDICAÇÃO

09/01/2026 09:15:14 ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUDNY Modelo: 8040STD
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, NOVO, PLATAFORMADO COM CAPOTA AO OPERADOR/TOLDO, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA ENTRE 80 E 90CV, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 254.000,00 Valor Total: 254.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 5A MAQUINAS LTDA	181	60.179.675/0001-71	259.859,53	254.000,00		Sim
2 FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	310	23.414.622/0001-61	259.859,53	259.859,53	2,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21 PUBLICADO

12/12/2025 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

29/12/2025 09:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/12/2025 10:54:31 DISPUTA

29/12/2025 10:54:31 LANCE 5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 181) 259.859,53

29/12/2025 10:54:31 LANCE FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA (PARTICIPANTE 310) 259.859,53

29/12/2025 10:55:37 LANCE 5A MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 181) 254.000,00

29/12/2025 11:04:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 5A MAQUINAS LTDA

29/12/2025 11:04:32 HABILITAÇÃO

07/01/2026 12:03:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/01/2026 12:33:21 EM ADJUDICAÇÃO

07/01/2026 15:27:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 181: SENHOR LICITANTE, POR FAVOR, OFERTAR O MESMO VALOR DO ITEM 13

09/01/2026 09:15:14 ADJUDICADO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 15 - FRACASSADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRAGON AUTOS LTDA	217	03.935.826/0001-30	169.000,00	169.000,00		Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	352	32.426.859/0001-53	189.000,00	189.000,00	11,8343	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GAMA AUTOS LTDA	210	18.579.356/0001-97	136.500,00	135.000,00		Não
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	118	53.561.083/0001-54	145.000,00	145.000,00	7,4074	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21	PUBLICADO
12/12/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/12/2025 09:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/12/2025 10:54:31	DISPUTA
29/12/2025 10:54:31	LANCE PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 217) 169.000,00
29/12/2025 10:54:31	LANCE TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 352) 189.000,00
29/12/2025 10:54:31	LANCE EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 118) 145.000,00
29/12/2025 10:54:31	LANCE GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 210) 136.500,00
29/12/2025 10:57:27	LANCE GAMA AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 210) 135.000,00
29/12/2025 11:04:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAMA AUTOS LTDA	
29/12/2025 11:04:32	HABILITAÇÃO
07/01/2026 10:27:02	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	
07/01/2026 10:57:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PEDRAGON AUTOS LTDA	
07/01/2026 10:57:01	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GAMA AUTOS LTDA inabilitado. Motivo: A EMPRESA NAO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL	
07/01/2026 10:58:50	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 217: SENHOR LICITANTE, TEM INTERESSE NO ITEM?	
07/01/2026 11:03:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
07/01/2026 11:03:56	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PEDRAGON AUTOS LTDA desclassificado. Motivo: não demonstrou interesse	
07/01/2026 11:04:20	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 352: tem interesse no item?	



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

07/01/2026 11:11:08 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: EMPRESA NAO DEMONSTROU INTERESSE
07/01/2026 12:03:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/01/2026 12:33:21 **EM ADJUDICAÇÃO**
09/01/2026 09:15:14 **FRACASSADO**

LOTE 16 - FRACASSADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, 0KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, BICOMBUSTÍVEL, 4 PORTAS, FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2025, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.
OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO O EMPLACAMENTO.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

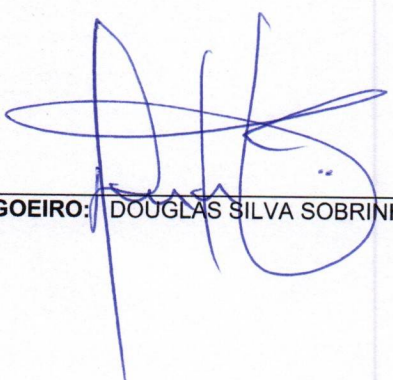
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	273	53.561.083/0001-54	145.000,00	145.000,00		Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	723	32.426.859/0001-53	189.000,00	189.000,00	30,3448	Não
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/12/2025 17:09:21 **PUBLICADO**
12/12/2025 00:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
29/12/2025 09:50:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
29/12/2025 10:54:32 **DISPUTA**
29/12/2025 10:54:32 **LANCE** TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 723) 189.000,00
29/12/2025 10:54:32 **LANCE** EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 273) 145.000,00
29/12/2025 11:04:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
29/12/2025 11:04:32 **HABILITAÇÃO**
29/12/2025 11:16:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 273: O VALOR ESTIMADO É 136.541,67 ACEITA OFERTAR O VALOR?
29/12/2025 12:09:52 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO ESTIMADO
29/12/2025 12:09:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/12/2025 12:10:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 723: ACEITA OFERTAR O VALOR ESTIMADO?
29/12/2025 12:19:57 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO
07/01/2026 12:03:20 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
07/01/2026 12:33:21 **EM ADJUDICAÇÃO**
09/01/2026 09:15:14 **FRACASSADO**

**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**





PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO